



25ª EDIÇÃO DE BOLETIM

03/07/2025

As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Clique em pesquisar.

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1061, DE 16 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO as previsões contidas na Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.020905/2025-90, que versa sobre a remoção do(a) servidor(a) Sheila Furtado Farias.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a remoção de ofício, no interesse da Administração, do(a) servidor(a) **SHEILA FURTADO FARIAS**, Matrícula SIAPE nº 1168853, ocupante do cargo de Assistente em Administração, de sua lotação na Chefia de Gabinete para o Museu Amazônico, **a contar de 03 de julho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/07/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2663468** e o código CRC **7C42D2B5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1085, DE 21 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital nº 01/2025 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.020575/2025-32.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **INGO DANIEL WAHNFRIED**, lotado(a) no Departamento de Geociências do Instituto de Ciências Exatas - ICE, para realização de estágio pós-doutoral na instituição *Karlsruhe Institute of Technology - KIT*, durante o **período de 01/09/2025 a 31/08/2026**.

Parágrafo único. A realização do estágio pós-doutoral ocorrerá sob financiamento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através de pagamento de bolsa na modalidade de Professor Visitante Sênior, do Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG), edital No. 14/2023.

Art. 2º DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A **não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 18/06/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2647134** e o código CRC **5B62512F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1118, DE 23 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida nos Incisos II e IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.001464/2025-27,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR os termos da Portaria Nº 138/2025, datada de 28 de janeiro de 2025 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 28/01/2025, que alterou o cronograma das refeições de grau e ensaios do período letivo 2024/2 da UFAM, corrigindo datas e locais relativos à Faculdade de Medicina:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2024/2
Término do Período Letivo – 2024/2 - 15/01/2025
Data para Registro da Conclusão do Curso 2024/2 – 20/01/2025

Nº	DATA	HORÁRIO	UNIDADE ACADÊMICA	CURSO	LOCAL
24	26/06/2025 Quinta-Feira	19h00	FM Faculdade Medicina	FS02 - MEDICINA	Auditório Eulálio Chaves

ANEXO II
CRONOGRAMA DOS ENSAIOS PARA AS COLAÇÕES DE GRAU do período letivo de 2024/2

Nº	UNIDADE ACADÊMICA	DATA DO ENSAIO	HORÁRIO
18	Faculdade de Medicina - FM	23/06/2025	15H00

LEIA-SE:

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2024/2
Término do Período Letivo – 2024/2 - 15/01/2025
Data para Registro da Conclusão do Curso 2024/2 – 20/01/2025

Nº	DATA	HORÁRIO	UNIDADE ACADÊMICA	CURSO	LOCAL
24	27/06/2025 Sexta-Feira	14h00	FM Faculdade Medicina	FS02 - MEDICINA	Auditório Eulálio Chaves

ANEXO II
CRONOGRAMA DOS ENSAIOS PARA AS COLAÇÕES DE GRAU do período letivo de 2024/2

Nº	UNIDADE ACADÊMICA	DATA DO ENSAIO	HORÁRIO
18	Faculdade de Medicina - FM	18/06/2025	17H00

Art. 2º. **MANTER** inalterados os demais itens da Portaria Nº 138/2025, datada de 28 de janeiro de 2025 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 28/01/2025

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 16/06/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2643196** e o código CRC **2740C80D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1276, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo inciso V do artigo 19 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI 23105.025120/2025-11.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar de 20/06/2025, MARIA TERESA GOMES LOPES, do exercício do Cargo de Direção - CD - 02, de Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação para o qual foi nomeada por meio da PORTARIA Nº 183, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 03/02/2025 DOU de 03/02/2025, seção 2, página 49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/06/2025, às 08:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2637162** e o código CRC **D74A7C83**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1308, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Edital nº 005, de 07/04/2025, publicado no D.O.U. em 07/04/2025 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior; e

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras - FLET (23105.021092/2025-55);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB (23105.020472/2025-72);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Biológicas - ICB - (23105.023875/2025-73);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Biológicas - ICB - (23105.023657/2025-39)

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Biológicas - ICB - (23105.023878/2025-15);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras - FLET - (23105.020589/2025-56)

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB - (23105.023520/2025-84)

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF - (23105.021177/2025-33)

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF - (23105.020898/2025-26)

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas - ICE (23105.021335/2025-55)

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA (23105.023549/2025-66)

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 005, de 07/04/2025, publicado no D.O.U. em 07/04/2025, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, atualizado pelo Decreto nº 11.211/2022, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
FLET	Língua Portuguesa, Linguística e Formação Docente	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado	AC	Ádria dos Santos Gomes	1º
			AC	Yonara Cristina de Souza dos Santos	2º
			AC	Vanessa Lara de Souza Santos	3º
ISB	Enfermagem	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Especialização	AC	CASSIA DE OLIVEIRA MORAES	1º
ICB	Ensino de Ciências	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Doutorado	AC	ORLEYLSON CUNHA GOMES	1º
ICB	Histologia comparada e Biologia do desenvolvimento	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado	AC	Susana Braz Mota	1º
			AC	Maria Fabiele Silva Oliveira	2º
			AC	Lorena Vieira de Matos	3ª
			AC	Vanessa do Nascimento Braga	4º
ICB	Genética ou Engenharia Genética ou Bioinformática	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Doutorado	AC	MARCIA NEIVA	1º
			AC	CARLOS HENRIQUE AGUIAR COSTA	2º
FLET	Língua e Literatura Inglesa	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação	AC	Carla Aryane de Mello Bastos	1º
			AC	Frank James Brandão Rabelo Júnior	2º
			AC	Rita Heloíse Silva Faraco de Lima	3º
			AC	Maria Luiza Mendonça do Nascimento	4º
ICE	Estatística	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação	AC	Sergio Santorelli Junior	1º
			AC	Hercílio da Silva Freitas Junior	2º
			AC	Fernando Lucas de Azevedo Lima	3º
ISB	Medicina	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação	Não houve candidatos aprovados		
FCF	Farmácia	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação	Não houve candidatos aprovados		
FCF	Farmácia	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação	Não houve candidatos aprovados		

FCA	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação	Não houve candidatos aprovados
-----	-----------------------------------	--	--------------------------------

*AC: Ampla Concorrência *PCD: Pessoa Com Deficiência

Art. 2º ESTABELECER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/06/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2640137** e o código CRC **97411DD2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1310, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 001/2025 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.022090/2025-83,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **LUIZ KLEBER CARVALHO DE SOUZA**, lotado(a) no Departamento de Química – DQ do Instituto de Ciências Exatas – ICE, para realizar Estágio Pós-Doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação na Universitat de Girona, Espanha, **no período de 01/09/2025 a 31/08/2026**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/06/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2640304** e o código CRC **81373AC1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1312, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VIII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação da Douta Procuradoria-Geral Federal – PGF, exarada no PARECER n. 00087/2025/NUPAD/EPAD/PGF/AGU;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO FINAL da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da UFAM institucionalizada pela Portaria Nº 58/2024 do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia da UFAM, datada de 16 de setembro de 2024 e publicada no Boletim Interno da UFAM 057ª Edição Especial – PAD de 18 de setembro de 2024, exarado em 15 de maio de 2025, bem como a DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida, referente aos autos do Processo SEI nº 23105.021678/2024-39,

RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR, com fulcro no Inciso II do Art. 132 da Lei Nº 8.112/1990, o servidor **PAULO FERNANDES CAVALCANTE JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 1274437, por haver incorrido no abandono de cargo, conforme configura o Art. 138 da Lei Nº 8.112/1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/06/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2640981** e o código CRC **57325D14**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1313, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Edital nº 005 de 19/01/2023, publicado no DOU em 19/01/2023, retificado em 13/03/2023 e 27/04/2023, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO a Portaria 2.015, de 18 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 19/10/2023, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Micologia;

CONSIDERANDO a atualizações de classes presentes na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Medida Provisória nº 1.286, de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 005 de 19/01/2023, publicado no DOU em 19/01/2023, retificado em 13/03/2023 e 27/04/2023, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
MARIANA BRASIL DE ANDRADE FIGUEIRA	ICB	Classe A/ Professor Assistente/ Dedicção Exclusiva	AC	311981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/06/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2641048** e o código CRC **FA1E44E3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1314, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 2636244/2025/FEFF/UFAM, datado de 11/06/2025, da Direção da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF/UFAM, a Decisão do Conselho Diretor - FEFF, datado de 11/06/2025, consoante o Processo SEI n.º 23105.020304/2025-87;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LIONELA DA SILVA CORREA**, matrícula SIAPE n.º 2030525, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Licenciatura em Educação Física - Diurno - FEFF/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **LUCIO FERNANDES FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2521895, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Licenciatura em Educação Física - Noturno - FEFF/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º DESIGNAR a servidora **MINERVA LEOPOLDINA DE CASTRO AMORIM**, matrícula SIAPE n.º 2870599, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Bacharelado em Educação Física - Promoção em Saúde e Lazer - FEFF/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 4º DESIGNAR o servidor **RODRIGO GHEDINI GHELLER**, matrícula SIAPE n.º 3142407, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Bacharelado em Educação Física - Treinamento Esportivo - FEFF/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 5º DESIGNAR o servidor **PEDRO PORTO ALEGRE BAPTISTA**, matrícula SIAPE n.º 1275601, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Bacharelado em Fisioterapia - FEEF/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/06/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2641067** e o código CRC **0E626A58**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1316, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Subitem 3.5.2 do Item 3 do Edital de Consulta à Comunidade Universitária do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET/UFAM) Gestão 2025-2029;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de manter a absoluta lisura e regularidade do processo de consulta eleitoral para Direção do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia para o quadriênio 2025/2029;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 32/2025/ICET/UFAM, datado de 13 de junho de 2025, subscrito pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, Geone Maia Corrêa, protocolizado sob o Processo SEI nº 23105.025594/2025-55,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESINCOMPATIBILIZAR a servidora docente **NAYANA CRISTINA GOMES TELES** do Cargo de Coordenador Acadêmico do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/Itacoatiara a partir do dia 14 de junho de 2025 até a conclusão da consulta eleitoral para Direção do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia para o quadriênio 2025/2029.

Art. 2º. DESINCOMPATIBILIZAR o servidor docente **ARTHUR ANTUNES DE SOUZA CARDOSO** do Cargo de Coordenador do Curso de Agronomia do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/Itacoatiara a partir do dia 14 de junho de 2025 até a conclusão da consulta eleitoral para Direção do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia para o quadriênio 2025/2029.

Art. 3º. DESINCOMPATIBILIZAR o servidor **NAYDSON LIMA DE AQUINO** do Cargo de Coordenador Administrativo do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/Itacoatiara a partir do dia 14 de junho de 2025 até a conclusão da consulta eleitoral para Direção do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia para o quadriênio 2025/2029.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1317, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 13.06.2025 consoante do Processo n.º 23105.025663/2025-21, da Senhora **JOSEFINA DE CARVALHO BRELAZ**;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, *Pensão Por Morte* nos termos dos Artigos 215, 217 Inciso I, 219 Inciso I, 222, Inciso VII, alínea “b”, item 6 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei 13.135/2015 a Senhora **JOSEFINA DE CARVALHO BRELAZ, Cônjuge**, do Ex-servidor falecido em 09.06.2025, o senhor **AZEL MARINHO BRELAZ**, do quadro de pessoal dos servidores aposentados da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada, e Artigo 23, incisos I, II, III, e IV, do § 2º do Artigo 24, c/c o § 4º do Artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º ORIENTAR, para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 3º DECLARAR prazo vitalício, com início de recebimento ao benefício a contar de 09.06.2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 16/06/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2642267** e o código CRC **CCCB4AFF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1318, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2249, de 27 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP nº 06/2023 e demais instruções do processo nº 23105.039193/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação do afastamento do(a) servidor(a) **RONALDO VITORIANO BASTOS**, lotado(a) na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Amazonas, para cursar Mestrado em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM), passando a constar **31/07/2025** como data de término do afastamento, dentro do prazo legal de afastamento de até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 16/06/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2642842** e o código CRC **80DFC08A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1319, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 27 da Resolução Nº 029/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.018668/2025-05, que traz por objeto a indicação de membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo listados para compor a **Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular** com vistas à promoção para Classe “D”, de Professor Titular, do(a) Docente **ROSENIR DE SOUZA LIRA**:

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Cláudia Guerra Monteiro – UFAM – Presidente (Matrícula SIAPE nº 3287353)

Prof(a). Dr(a). Beatriz Helena Dal Molin – UNIOESTE

Prof(a). Dr(a). Maria da Conceição Fraga – UFRN

Prof(a). Dr(a). Marli Lúcia Tonatto Zibetti – UNIR

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Evandro de Moraes Ramos – UFAM (Matrícula SIAPE nº 0400848)

Prof(a). Dr(a). Dalmir Pacheco de Souza – IFAM

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1320, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 001/2025 e demais instruções do Processo SEI nº 23531.006668/2025-24.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JOSÉ VIANA DE SOUZA**, lotado(a) no Hospital Universitário Getúlio Vargas para cursar Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia – PPGCASA, na Universidade Federal do Amazonas, no período de **01/07/2025 a 28/02/2029**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/06/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2644602** e o código CRC **2A3F8086**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1322, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos do Processo SEI nº 23105.016669/2023-45,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo a fim de compor a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL - PPGAS**, para mandato de **01/07/2025 a 30/06/2027**:

Coordenador (a):
LUIZA DIAS FLORES

Vice-Coordenador (a) (substituto (a) Legal):
CLOVES FARIAS PEREIRA

Membros:
THIAGO MOTA CARDOSO
PEDRO PAULO DE MIRANDA ARAÚJO SOARES

Art. 2º INSTITUIR a Função de Coordenação de Curso - FCC ao (á) Coordenador (a) do PPGAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/06/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1323, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de cargo efetivo do servidor OZIEL SENIOR COELHO MORAES, protocolado sob o n.º de processo 23105.025770/2025-59, datado de 16/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 18/06/2025, o servidor **OZIEL SENIOR COELHO MORAES**, matrícula SIAPE n.º 3002185, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na Gerência Multidisciplinar de Telessaúde/GMTS, – da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. DECLARAR vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 904315.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/06/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2644723** e o código CRC **4A1A8024**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1324, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO as previsões contidas na Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.000911/2025-21, que versa sobre a remoção do(a) servidor(a) Eduardo Mendes Garcia.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a remoção a pedido, a critério da Administração, do(a) servidor(a) **EDUARDO MENDES GARCIA**, Matrícula SIAPE nº 1456371, Técnico em Nutrição e Dietética, de sua lotação no Hospital Universitário Getúlio Vargas, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com exercício no Núcleo da PROGESP junto ao HUGV, a contar de **05 de maio de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/06/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2644767** e o código CRC **F029B4FC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1325, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos do Processo SEI nº 23105.006263/2024-35,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo a fim de compor a **Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica - PPGEE**, para mandato de **08/05/2025 a 07/05/2027**:

Coordenador (a):

WALDIR SABINO DA SILVA JUNIOR

Vice-Coordenador (a) (substituto (a) Legal):

FLORINDO ANTÔNIO DE CARVALHO AYRES JÚNIOR

Membros:

IURY VALENTE DE BESSA

KENNY VINENTE DOS SANTOS

Art. 2º INSTITUIR a Função de Coordenação de Curso - FCC ao (á) Coordenador (a) do PPGEE.

Art. 3º CONVALIDAR os atos praticados pela referida Coordenação, a partir de **08/05/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1326, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO solicitação expressa em documento protocolado em 13/06/2025, constante do Processo SEI 23105.024993/2025-07 de interesse de KELEN PRISCILA OLIVEIRA BURASLAN MARCIÃO, de alteração da jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais com Remuneração Proporcional;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 20º da Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a mudança do regime de trabalho, com remuneração proporcional, da servidora **KELEN PRISCILA OLIVEIRA BURASLAN MARCIÃO**, matrícula SIAPE n.º 2660592, ocupante do cargo de PEDAGOGO-AREA, com lotação na Faculdade de Medicina - FM, da Universidade Federal do Amazonas, de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/06/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2644999** e o código CRC **79980707**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1327, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO (A)** o (a) servidor (a) **Beatriz Uchoa Sena**, SIAPE nº 3294268, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Administração e Finanças-PROADM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/06/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2645118** e o código CRC **5FFD3F95**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1328, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 051/2025 - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.025583/2025-75,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, com os (as) servidores (as) abaixo nominados (as), a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA - PPGECO**, para mandato de **10/07/2025 a 09/07/2027**, conforme OFÍCIO Nº 051/2025 - PROPESP/UFAM:

Coordenador (a):

ANDREIA BRASIL SANTOS

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

YUNIER SARMIENTO RAMIRES

Membros:

MICHELE LINS ARACATY E SILVA

WILLIAM DE SOUZA BARRETO

Art. 2º. R E C O M E N D A R que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/06/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1329, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 245/2024/ICSEZ/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.051308/2024-26,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/Parintins junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG, conforme Art. 2º da Resolução nº 009/2006 - CONSAD:

Representante Titular

CÂNDIDA MARIA NOBRE DE ALMEIDA MORAES

Matrícula SIAPE Nº: 1035412

Representante Suplente

JOSÉ LUIZ PEREIRA DA FONSECA

Matrícula SIAPE Nº: 1665193

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/06/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2645669** e o código CRC **59B068D8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1330, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 75/2024/FAARTES/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.051676/2024-74,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes da Faculdade de Artes – FAARTES junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG, conforme Art. 2º da Resolução nº 009/2006 - CONSAD:

Representante Titular

LUCYANNE DE MELO AFONSO

Matrícula SIAPE Nº: 2693251

Representante Suplente

RENATO ANTONIO BRANDÃO DE MEDEIROS PINTO

Matrícula SIAPE Nº: 1804469

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/06/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2645714** e o código CRC **2D9E12B0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1331, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Processo n.º 23105.026028/2025-61, datado de 16.06.2025 de Aposentadoria Compulsória do servidor REINALDO JOSE TONETE:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Compulsória ao servidor REINALDO JOSE TONETE, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta IFES, matrícula SIAPE nº 1582318, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, Nível 004, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 10 §1º III da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, na forma do disposto inciso II do **§ 1º** do art. 40 da Constituição Federal - proventos calculados com base no art. 26 §4º, INCISO I - média aritmética.

Art. 2º AGRADECER aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º ORIENTAR para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º DECLARAR vago o referido cargo de código 220098 a partir de **20.06.2025**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/06/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1332, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do Despacho FT (2581588) e demais instruções do Processo SEI nº 23105.005290/2025-71,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes da Faculdade de Tecnologia – FT junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG, conforme Art. 2º da Resolução nº 009/2006 - CONSAD:

Representante Titular

LILYANNE ROCHA GARCEZ

Matrícula SIAPE Nº: 1830193

Representante Suplente

CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO

Matrícula SIAPE Nº: 2992311

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/06/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2645760** e o código CRC **24070D84**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1333, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 048/2025 - PROESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.024711/2025-63,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo a fim de compor a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E RECURSOS PESQUEIROS - PPGARP**, conforme OFÍCIO Nº 048/2025-PPGCARP/UFAM, para o mandato de **de 20/06/2025 a 19/06/2027**.

Coordenador (a):

JOÃO PAULO FERREIRA RUFINO

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

MICHEL DO VALE MACIEL

Membros:

**KEDMA CRISTINE YAMAMOTO
PEDRO DE QUEIROZ COSTA NETO**

Art. 2º REVOGAR, a partir de 20 de junho de 2025, a Portaria GR nº 498, de 20 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/06/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2645766** e o código CRC **71D9C609**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1334, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 45/2025/FACED/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.025577/2025-18,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes da Faculdade de Educação – FACED junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG, conforme Art. 2º da Resolução nº 009/2006 - CONSAD:

Representante Titular

DENILSON DINIZ PEREIRA

Representante Suplente

WASHINGTON CARLOS DA SILVA MENDONÇA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/06/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2645826** e o código CRC **490C0B3F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1335, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do Despacho FCA (2350782) e demais instruções do Processo SEI nº 23105.049991/2024-31,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG, conforme Art. 2º da Resolução nº 009/2006 - CONSAD:

Representante Titular

FRANCISCO ADILSON DOS SANTOS HARA

Matrícula SIAPE Nº: 2206715

Representante Suplente

ROSANA BARBOSA DE CASTRO LOPES

Matrícula SIAPE Nº: 2490965

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 18/06/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2645897** e o código CRC **66C7F6F7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1336, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do Despacho ISB (2351201) e demais instruções do Processo SEI nº 23105.049991/2024-31,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG, conforme Art. 2º da Resolução nº 009/2006 - CONSAD:

Representante Titular

CHARLES MACIEL FALCÃO

Matrícula SIAPE Nº: 1561968

Representante Suplente

SALATIEL DA ROCHA GOMES

Matrícula SIAPE Nº: 3429635

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 18/06/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2645924** e o código CRC **020864BF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1337, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do Despacho FAPSI (2351339) e demais instruções do Processo SEI nº 23105.049991/2024-31,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes da Faculdade de Psicologia – FAPSI junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG, conforme Art. 2º da Resolução nº 009/2006 - CONSAD:

Representante Titular

ANA CLÁUDIA LEAL VASCONCELOS

Matrícula SIAPE Nº: 2501687

Representante Suplente

ENIO DE SOUZA TAVARES

Matrícula SIAPE Nº: 1324888

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 18/06/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2645938** e o código CRC **5BF6C1A9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1338, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do Despacho FCF (2351403) e demais instruções do Processo SEI nº 23105.049991/2024-31,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG, conforme Art. 2º da Resolução nº 009/2006 - CONSAD:

Representante Titular

ALCINIRA FURTADO FARIAS

Representante Suplente

MARIANA BARROS DE CERQUEIRA E SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 18/06/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2645961** e o código CRC **F1D7E812**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1339, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho CCRP - PROGESP 2645367, datado de 17/06/2025, da Coordenação de Cadastro e Registro de Pessoal – CCRP/PROGESP, consoante o Processo SEI nº 23105.004009/2024-01,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 228/2024, de 08 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 09/02/2024, Seção 2, Página 31:

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º DESIGNAR o servidor RAMON SANTIAGO MAGALHÃES, ..., de Coordenador da Coordenação Administrativa Financeira – DEFIN - PROADM/UFAM, a partir de 01/02/2024, convalidando-se os atos praticados na função.

Art. 3º DESIGNAR o servidor WANDSON PIMENTEL FILGUEIRAS, ..., para a atribuição de substituto legal da Função Gratificada FG-01, de Coordenador da Coordenação Administrativa Financeira – DEFIN - PROADM/UFAM, a partir de 01/02/2024, convalidando-se os atos praticados na função.”.

LEIA-SE:

“Art. 1º DESIGNAR o servidor RAMON SANTIAGO MAGALHÃES, ..., de Coordenador de Análise e Liquidação – DEFIN - PROADM/UFAM, a partir de 01/02/2024, convalidando-se os atos praticados na função.

Art. 2º DESIGNAR o servidor WANDSON PIMENTEL FILGUEIRAS, ..., para a atribuição de substituto legal da Função Gratificada FG-01, de Coordenador de Análise e Liquidação – DEFIN - PROADM/UFAM, a partir de 01/02/2024, convalidando-se os atos praticados na função.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/06/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2645963** e o código CRC **D7C9C3D3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1340, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 128/2025/INC/UFAM, datado de 10/06/2025, da Direção do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, a Ata de reunião extraordinária da Coordenação do Curso de Bacharelado em Antropologia, datada de 06/06/2025, consoante o Processo SEI nº 23105.018744/2025-74;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **RODRIGO OLIVEIRA BRAGA REIS**, matrícula SIAPE n.º 1551626, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), como **Coordenador** do Curso de Antropologia do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, **a partir de 16/06/2025**.

Art. 2º DISPENSAR o servidor **BENEDITO DO ESPÍRITO SANTO PENA MACIEL**, matrícula SIAPE n.º 2438356, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Antropologia do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, **a partir de 16/06/2025**.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **WILLAS DIAS DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 3449824, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), como **Coordenador** do Curso de Antropologia do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, **a partir de 16/06/2025, convalidando-se os atos praticados na função**.

Art. 4º DESIGNAR o servidor **WIDNEY PEREIRA DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1086488, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, como **Vice-Coordenador** do Curso de Antropologia do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, **a partir de 16/06/2025, convalidando-se os atos praticados na função**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/06/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2646103** e o código CRC **915E2689**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1341, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 2639902/2025/CEG - PROEG/UFAM, datado de 13/06/2025, da Câmara de Ensino de Graduação – CEG - PROEG/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.012123/2024-04;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 31/01/2025, a servidora SOLANGE HUBER DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 1754329, ocupante do cargo de Arquivista, da Função Gratificada FG-04, de Secretária da Secretária da Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/06/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2646168** e o código CRC **DC01AF29**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1342, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o *caput* do Artigo 9º e seu § 1º da Resolução Nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE c/c o Artigo 38 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 46/2025 - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.026069/2025-57,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECOMPOR, a contar de 12 de junho de 2025 até 05 de maio de 2027, os (as) servidores (as) abaixo a fim de compor a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**, conforme Decisão do Colegiado do PPGE (2645700) e OFÍCIO Nº 46/2025 - PROPESP/UFAM:

Coordenador (a):

JONISE NUNES SANTOS

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

VANESSA MIRANDA

Membros:

FABRÍCIO VALENTIM DA SILVA

JOÃO OTACÍLIO LIBARDONI DOS SANTOS

Art. 2º. INSTITUIR a **Função de Coordenação de Curso – FCC** ao (à) Coordenador (a) do PPGE, a contar de 12 de junho de 2025.

Art. 3º. CONVALIDAR os atos praticados pela Coordenação acima recomposta, a contar de 12 de junho de 2025.

Art. 4º. RECOMENDAR que a Coordenação por este ato recomposta preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

Art. 5º. REVOGAR, a contar de 12 de junho de 2025, a Portaria Nº 998/2025, datada de 09 de maio de 2025 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 14 de maio de 2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/06/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2646324** e o código CRC **D8CF746A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1343, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 4º da Resolução Nº 026/2008, datada de 30 de setembro de 2008, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 1º da Resolução Nº 010/2020, datada de 27 de outubro de 2020, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.025953/2025-74, que traz por objeto o pedido de designação da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior da Faculdade de Artes,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 16 de junho de 2025, a COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCCMS da Faculdade de Artes, cujas atribuições estão especificadas na Resolução Nº 026/2008 – CONSUNI, com os servidores abaixo designados:

PRESIDENTE:

Prof(a). Dr(a). JOÃO GUSTAVO KIENEN – FAARTES
Matrícula SIAPE nº 1714846

MEMBROS:

Assistente em Administração SANDRINE DA SILVA PRAIA – FAARTES
Matrícula SIAPE nº 2398296

Prof(a). Me(a). JOSÉ MARIO SILVA DE OLIVEIRA – FAARTES
Matrícula SIAPE nº 1996115

Produtor(a) Cultural ROSIEL DO NASCIMENTO MENDONÇA – FAARTES
Matrícula SIAPE nº 3214658

SUPLENTE:

Prof(a). Dr(a). RENATO ANTÔNIO BRANDÃO MEDEIROS PINTO – FAARTES

Matrícula SIAPE nº 1804469

Art. 2º. CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão acima designada, **a contar de 16 de junho de 2025.**

Art. 3º. INFORMAR que a vigência desta Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior – CCCMS é de 02 (dois) anos, **a contar da data de 16 de junho de 2025 até a data de 16 de junho de 2027.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/06/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2646349** e o código CRC **D86F41C2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1344, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do Despacho ICE (2357381) e demais instruções do Processo SEI nº 23105.049991/2024-31,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes do Instituto de Ciências Exatas– ICE junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG, conforme Art. 2º da Resolução nº 009/2006 - CONSAD:

Representante Titular

MINOS MARTINS ADÃO NETO

Representante Suplente

IGOR TAVARES PADILHA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 18/06/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2647007** e o código CRC **C9DDFCE1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1345, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do Despacho FLET (2360139) e demais instruções do Processo SEI nº 23105.049991/2024-31,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes da Faculdade de Letras – FLET junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG, conforme Art. 2º da Resolução nº 009/2006 - CONSAD:

Representante Titular

EDUARDO CARDOSO MARTINS

Representante Suplente

EDSON PINHEIRO WANZELER

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 18/06/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2647024** e o código CRC **4782791D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1346, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o que determina o § 4º do Artigo 24 da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 15 da Lei Nº 11.784/2008, de 22/09/2008, que acrescenta o Art. 10-A na Lei Nº 11.091/2005, de 12/01/2005;

CONSIDERANDO a Resolução/CNS do PCCTAE Nº 02/2006, de 23 de novembro de 2006, Art. 3º, Item IV;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 001/2007/CGGP/SAA/MEC;

CONSIDERANDO o recebimento, na data de 10/06/2025, da avaliação de desempenho referente ao período em que o servidor abaixo relacionado esteve em exercício na Universidade Federal do Oeste do Pará, na qual foi aprovado;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão da **Progressão por Mérito Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos em Educação relacionados abaixo, de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROG.
1	1828544	JORGE TRIBUZY NETO	ADMINISTRADOR	22/11/2019	6	7
2	1828544	JORGE TRIBUZY NETO	ADMINISTRADOR	22/05/2021	7	8
3	1828544	JORGE TRIBUZY NETO	ADMINISTRADOR	22/11/2022	8	9
4	1828544	JORGE TRIBUZY NETO	ADMINISTRADOR	22/05/2024	9	10

Art. 2º DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da **Portaria por Mérito Profissional** passem a vigorar a partir da data de interstício dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/06/2025, às 08:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2647056** e o código CRC **59DBCBA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1347, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico–Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO que o Capítulo L da Lei nº 15.141/2025 trata especificamente do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que o art. 131 da Lei nº 15.141/2025 altera o art. 10-B da Lei nº 11.091/2005, incluindo os §§ 3º, 4º e 5º, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, estabelecendo as novas regras de desenvolvimento na carreira;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo CCXXIV da Lei nº 15.141/2025, que trata do enquadramento dos servidores Técnico-Administrativos em Educação nos novos níveis e padrões de vencimento;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 06/02/2025, que registra o entendimento firmado pela Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (CNS) acerca da aplicação da Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO ainda o OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2025/GR/UFAM (2583438) no qual o Reitor e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP desta Universidade informam que, após deliberação coletiva realizada em 09/05/2025, às 14h30 (horário de Brasília/DF), durante reunião do FORGEPE, seriam iniciados os trabalhos voltados à implementação das acelerações no âmbito da UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão da **Aceleração da Progressão por Capacitação** ao servidor Técnico–Administrativo em Educação relacionado abaixo, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, em atendimento aos § 3º, §4º e §5º do Artigo 10-B da Lei Nº 11.091/2005, incluídos pela Medida Provisória nº 1.286/2024.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	NIVEL CAP.	SITUAÇÃO ATUAL	ENQUADRAMENTO	SITUAÇÃO C/ ACEL.
1	1828544	JORGE TRIBUZY NETO	ADMINISTRADOR	EII	10	11	12

Art. 2º DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da **Aceleração da Progressão por Capacitação** passem a vigorar a partir da data de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/06/2025, às 08:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2647127** e o código CRC **8DF5A4E1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1348, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico–Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a Resolução/CNS do PCCTAE Nº 02/2006, de 23 de novembro de 2006, Art. 3º, Item IV;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO que o Capítulo L da Lei nº 15.141/2025 trata especificamente do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão da **Progressão por Mérito Profissional** ao servidor Técnico–Administrativo em Educação relacionado abaixo, de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completou o interstício necessário para a respectiva progressão, em atendimento à Medida Provisória nº 1286/2024.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROG.
1	1828544	JORGE TRIBUZY NETO	ADMINISTRADOR	22/05/2025	12	13

Art. 2º DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da **Portaria por Mérito Profissional** passem a vigorar a partir da data da progressão do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/06/2025, às 08:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2647150** e o código CRC **54062956**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1349, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do Despacho ICB (2361785) e demais instruções do Processo SEI nº 23105.049991/2024-31,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes do Instituto de Ciências Biológicas – ICB junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG, conforme Art. 2º da Resolução nº 009/2006 - CONSAD:

Representante Titular

MARIA GRACIMAR PACHECO DE ARAÚJO

Matrícula SIAPE Nº: 4191555

Representante Suplente

LORENA NACIF MARÇAL

Matrícula SIAPE Nº: 1397667

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 18/06/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2647233** e o código CRC **DCC85983**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1350, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23531.006220/2025-19, protocolado em 27/05/2025, que trata da Aceleração da Progressão por Capacitação do (a) servidor (a) MARLUCIA BANDEIRA RODRIGUES, lotado (a) no Hospital Universitário Getúlio Vargas/HUGV/UFAM;

CONSIDERANDO os § 3º e § 4º do Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação/PCCTAE, incluído pela Lei n. 15.141/2025, **com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025;**

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 06/02/2025, que registra o entendimento firmado pela Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CNS) acerca da aplicação da Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) obteve a **1ª Aceleração** de acordo com a sua posição no antigo instituto da Progressão por Capacitação, por meio da Portaria n. GR. 1042/2025 (2588976);

CONSIDERANDO o registro de afastamento (0066) de 01 (um) dia no espelho do SIGEPE, não contemplado nos termos dos Art. 97 e Art.102 da Lei 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARLUCIA BANDEIRA RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 1453233, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Classe D, Padrão de Vencimento 16, **ACELERAÇÃO DE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO**, para o **Padrão de Vencimento 17**, relativo a **2ª Aceleração**, referente ao interstício de **05/05/2004 a 06/05/2009**, de acordo com as ações de desenvolvimento apresentadas na tabela abaixo:

Ações de desenvolvimento	Carga Horária/CH	Realização
Básico em Mamografia	120h	24/04/2025 a 05/05/2025
Total	120h	-
Saldo de horas para a próxima aceleração	00h	-

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **01/01/2025**, conforme o Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, incluído pela Lei n. 15.141/2025.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima Aceleração da Progressão por Capacitação deverá considerar o interstício a partir do dia **06/05/2009**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/06/2025, às 08:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2647287** e o código CRC **E43175E4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1351, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do Despacho ICOMP (2402078) e demais instruções do Processo SEI nº 23105.049991/2024-31,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes do Instituto de Computação – ICOMP junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG, conforme Art. 2º da Resolução nº 009/2006 - CONSAD:

Representante Titular

ALEXANDRE PASSITO DE QUEIROZ

Representante Suplente

RUITER BRAGA CALDAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 18/06/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2647416** e o código CRC **C5F1E021**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1352, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do Despacho IEAA (2375773) e demais instruções do Processo SEI nº 23105.049991/2024-31,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG, conforme Art. 2º da Resolução nº 009/2006 - CONSAD:

Representante Titular

ÂNGELA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Matrícula SIAPE Nº:1800130

Representante Suplente

AMAZONINO LEMOS DE CASTRO

Matrícula SIAPE Nº: 2267561

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 18/06/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2647436** e o código CRC **4092C11D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1353, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.022410/2025-03, que versa sobre a remoção da servidora Helen da Silva Parente,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a remoção a pedido, a critério da Administração, da servidora **HELEN DA SILVA PARENTE**, Matrícula SIAPE nº 1106817, ocupante do cargo de Assistente em Administração, de sua lotação na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP para o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS, Sede UFAM, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, a contar de 23 de junho de 2025.

Art. 2º. ESTABELECER que efetivada a remoção, a servidora deverá permanecer na nova Unidade por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, período que poderá ser alterado no interesse da Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 18/06/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2647443** e o código CRC **D680D58B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1354, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº. 43/2025/INC/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.049991/2024-31,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes do Instituto de Natureza e Cultura – INC junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG, conforme Art. 2º da Resolução nº 009/2006 - CONSAD:

Representante Titular

MÁRCIO GLEICK FÉLIX DE OLIVEIRA

Matrícula SIAPE Nº:1757337

Representante Suplente

LEONARDO GUSSO GOLL

Matrícula SIAPE Nº: 3138279

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 18/06/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2647506** e o código CRC **6D6DEADC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1355, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 93 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e, ainda, pelo Art. 29 desse mesmo Decreto, e demais informações que constam do Processo SEI nº 23105.008057/2025-41.

RESOLVE:

Art. 1º DISPONIBILIZAR, a contar de **10/08/2025**, a requisição do servidor **KIM SALLES DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2184007, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, para exercício no Tribunal Regional Eleitoral - TRE/AM.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias..

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 18/06/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **2647844** e o código CRC **OCFEFF05**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1356, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 050/2025 - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.023996/2025-15,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com os (as) servidores (as) abaixo nominados (as), a **COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS - PROFLETRAS**, para mandato de **04/06/2025 a 03/06/2027**, conforme OFÍCIO Nº 050/2025 - PROPESP/UFAM:

Coordenador (a):
STÉPHANIE SOARES GIRÃO

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):
DARIANA PAULA SILVA GADELHA

Membros:
CÁSSIA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO

Art. 2º. R E C O M E N D A R que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 18/06/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2648037** e o código CRC **B327F0E0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1357, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Art. 207 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece que as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, que, em seu Art. 19, prevê que a jornada dos servidores públicos civis da União, das autarquias e fundações públicas federais, será definida em razão das atribuições pertinentes aos cargos, devendo-se observar a duração máxima de trabalho semanal de quarenta horas e o limite mínimo e máximo de seis e oito horas diárias, respectivamente;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.590/1995, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, estatuidando, através da redação conferida pelo Decreto Nº 4.836/2003, de 09 de setembro de 2003, em seu Art. 3º, que faculta à dirigente ou ao dirigente máximo do órgão ou entidade autorizar o cumprimento de jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais a servidoras(es) que prestem serviços que exijam atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas, em função de atendimento ao público, ou que exijam trabalho no período noturno;

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em particular seu Art. 5º, Inciso VII, que define os usuários dos serviços prestados pelos Técnico-Administrativos em Educação como pessoas ou coletividades internas ou externas à Instituição Federal de Ensino que usufruem direta ou indiretamente dos serviços por ela prestados, bem como seu Art. 8º, que versa sobre as atribuições gerais de todos os cargos que integram o Plano de Carreira;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão para análise da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Amazonas, protocolado sob o Processo SIE nº 23105.051814/2018, de 20 de dezembro de 2018, ajustado pelos estudos da Comissão recomposta por meio do Processo SEI nº 23105.009383/2024-94, de 1º março de 2024;

CONSIDERANDO que a maioria dos ambientes organizacionais desta Universidade Federal do Amazonas caracteriza-se por apresentar uma demanda de atendimento ao público interno e externo, em turnos contínuos de mais de 12 (doze) horas, intervalo durante o qual se desenvolvem atividades de apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão e às demais atividades técnico-administrativas, de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO que esta Universidade Federal do Amazonas desenvolve suas atividades em processos integrados e inter-relacionados nas diversas unidades administrativas e acadêmicas, bem como nos órgãos suplementares e pró-reitorias, de forma a garantir a multidisciplinaridade das relações internas e a articulação das atividades e funções administrativas e acadêmicas;

CONSIDERANDO que se identifica a necessidade de atender ao público para garantir apoio e sustentação à expansão e à qualificação das atividades acadêmicas e das funções associadas;

CONSIDERANDO que a adoção de flexibilização de jornada permite tornar mais efetivas as funções desempenhadas pelas equipes de trabalho, em relação ao atendimento ao público de forma continuada;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos do Processo SEI nº 23105.016226/2025-16,

R E S O L V E:

Art. 1º. ESTABELEECER as normas para Implantação e Acompanhamento da Política de Ampliação do Atendimento com a Flexibilização de Jornada de Trabalho dos Técnico-Administrativos em Educação desta Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Para os efeitos desta Portaria, deverão ser consideradas as seguintes definições:

I. Jornada de Trabalho: período diário de trabalho fixado em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e observados os limites mínimo e máximo de 6 (seis) horas e 8 (oito) horas diárias, respectivamente, e as demais condições dispostas na Lei Nº 11.091/2005;

II. Trabalho Externo: conjunto de atividades laborais desempenhadas pela servidora ou pelo servidor, cuja natureza, atribuições do cargo ou necessidade do serviço justifiquem sua execução fora das dependências físicas da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), com local de realização definido em função do objeto da atividade, previamente autorizadas e vinculadas às atribuições do cargo;

III. Usuários: pessoas ou coletividades internas ou externas à UFAM que usufruem direta ou indiretamente dos serviços por ela prestados, conforme disposto no Art. 5º, Inciso VII da Lei Nº 11.091/2005;

IV. Público: totalidade dos usuários dos serviços prestados pela UFAM ou por um de seus setores;

V. Atendimento: acolhimento e encaminhamento de demandas dos usuários recebidas presencialmente por telefone, *e-mail*, Google Workspace e demais ferramentas institucionais, podendo implicar em resolução imediata ou posterior;

VI. Ampliação do Atendimento: forma de organização do trabalho que permite a prestação de serviços contínuos, no local de trabalho, em regime de turnos ou escalas, por período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas;

VII. Flexibilização da Jornada de Trabalho: regime de jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sem redução proporcional da remuneração, passível de aplicação a servidoras(es) que prestem serviços que exigem atividades contínuas, ou que exijam trabalho no período noturno, mediante autorização da(o) dirigente máxima(o) da Instituição;

VIII. Atividades Contínuas e Ininterruptas: atividades executadas em regime de turnos ou escala em períodos iguais ou superiores a 12 (doze) horas, em função da necessidade de atendimento aos

usuários, peculiaridades, atribuições e competências institucionais;

IX. Equipe Multifuncional: grupo de servidoras(es) TAEs, de setores próximos, não necessariamente pertencentes à mesma Unidade Administrativa ou Acadêmica, que compartilham a maioria das rotinas, protocolos e/ou funções de trabalho, podendo, assim, exercê-las em todos os turnos de trabalho, possibilitando a ampliação do atendimento em seus setores;

X. Plano de Implementação da Ampliação de Atendimento com Flexibilização da Jornada de Trabalho: documento elaborado pelas servidoras e pelos servidores de um setor, observados os critérios, as orientações e os procedimentos estabelecidos nesta Portaria Normativa;

XI. Direção da Unidade: autoridade máxima responsável pela direção da Unidade Administrativa ou Acadêmica de lotação da servidora ou do servidor;

XII. Unidade Administrativa: unidades correspondentes às diretorias administrativas incluindo as dos *campi* fora da sede, aos Departamentos Administrativos, aos Órgãos Suplementares e às Pró-Reitorias da UFAM;

XIII. Unidade Acadêmica: unidade correspondente aos centros de ensino da UFAM;

XIV. Dirigente Máxima(o) da Instituição: Reitor(a) da UFAM;

XV. Chefia Imediata: autoridade à qual a servidora ou o servidor está diretamente subordinada(o) hierarquicamente, conforme definido na estrutura organizacional;

XVI. Área de Gestão de Pessoas: setores que compõem a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFAM;

XVII. Setor: unidade organizacional que compõe as unidades administrativas e acadêmicas da UFAM em que são desenvolvidas as atividades administrativas, de assistência, de ensino, de pesquisa e de extensão;

XVIII. Serviços: as ações típicas da natureza do setor realizadas para atender às necessidades de usuários externos e internos nos períodos de funcionamento regular do órgão.

XIX. Plano de Contingência: documento estratégico que define as ações a serem tomadas em caso de eventos adversos que possam interromper as atividades e serviços contínuos e ininterruptos em um setor, garantindo a continuidade e rápida recuperação do atendimento, estabelecendo procedimentos para lidar com as intercorrências e designando responsáveis pela solução.

Art. 3º. Quando os serviços prestados por um setor exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas, em função de atendimento ao público, o setor estará autorizado a participar da ampliação do atendimento com flexibilização da jornada de trabalho, desde que cumpridos os requisitos e procedimentos presentes nesta Portaria.

§ 1º. Nos setores autorizados a participarem da ampliação do atendimento com flexibilização da jornada de trabalho, as servidoras(es) ali lotados estão autorizados a cumprir jornada de trabalho flexibilizada, ou seja, de 06 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sem redução de remuneração, desde que cumpridos os requisitos e procedimentos presentes nesta Portaria e no Art. 3º do Decreto Nº 1.590/1995.

§ 2º. Os setores poderão iniciar o atendimento ampliado com flexibilização da jornada de trabalho somente após a verificação da conformidade do Plano de Implementação pela Comissão para a Implantação e Acompanhamento das Políticas da Ampliação do Atendimento com a Flexibilização de Jornada de Trabalho – CIAFLEX.

§ 3º. O disposto no § 1º deste Artigo se aplica a servidoras(es) da carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, inclusive aquelas e aqueles em estágio probatório.

§ 4º. Não constituem interrupção do atendimento contínuo ao público as breves pausas nas atividades desenvolvidas pelos setores em que há a ampliação do atendimento com flexibilização da jornada de trabalho, em decorrência da necessidade da servidora ou do servidor se ausentar do setor, em função do serviço ou para fazer uso do intervalo a que se refere o Art. 10, § 5º desta Portaria.

Art. 4º. A ampliação do atendimento com flexibilização da jornada de trabalho tem como objetivo a melhoria na prestação dos serviços aos usuários da UFAM, devendo ser autorizada conforme conveniência da Administração, não se configurando como direito adquirido da servidora ou do servidor.

Art. 5º. Nos setores em que for implantada a política da ampliação do atendimento com flexibilização da jornada de trabalho, deverão ser divulgados os horários de trabalho das servidoras(es) Técnico-Administrativas(os) ali lotadas(os), em local visível e de grande circulação das(os) usuárias(os) dos serviços prestados, contendo a escala nominal atualizada das servidoras e dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, conforme o disposto no Art. 3º, § 2º do Decreto Nº 1.590/1995.

Art. 6º. Não há vedação da adoção da jornada de trabalho flexibilizada por servidoras(es) que possuam Função Gratificada (FG), desde que cumpridos os requisitos e procedimentos presentes nesta Portaria.

Parágrafo Único. A servidora ou o servidor que tenha designação para uma Função Gratificada (FG) e que exerça jornada de trabalho flexibilizada poderá ser convocada(o) ao serviço sempre que houver interesse da Administração, conforme o disposto no Art. 19, § 1º da Lei Nº 8.112/1990.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DA AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO COM FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA SERVIDORAS E SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFAM – CIAFLEX

Art. 7º. A Reitoria nomeará os membros da Comissão para Implantação e Acompanhamento da Política de Ampliação do Atendimento com Flexibilização da Jornada de Trabalho – CIAFLEX, para servidoras(es) Técnico-Administrativos em Educação da UFAM, a qual terá como objetivos:

- I. Fixar normas e procedimentos de funcionamento da própria Comissão, respeitando o disposto nesta Portaria e na legislação vigente;
- II. Implantar e acompanhar as políticas citadas no *caput*, de acordo com o disposto em normativas específicas, incluindo esta Portaria;
- III. Apreciar os processos de pedidos de adesão propostos pelos setores, emitindo parecer fundamentado para a autoridade decisória;
- IV. Propor alterações das normativas específicas referentes às políticas citadas no *caput*, incluindo esta Portaria Normativa;
- V. Propor diretrizes de capacitação, sugerir revisões de procedimentos e recomendar boas práticas administrativas;
- VI. Acompanhar o desenvolvimento e alterações dos sistemas informacionais relacionados;
- VII. Analisar e dar parecer fundamentado sobre os casos omissos.

Art. 8º. A composição inicial desta Comissão dar-se-á nos termos do Art. 2º, § 3º da Portaria Nº 673/2025, de 03 de abril de 2025.

§ 1º. Cada representação da Comissão a que se refere o *caput* deverá indicar um suplente, que poderá substituí-la(lo) nas reuniões.

§ 2º. As atividades da Comissão a que se refere o *caput* poderão ser iniciadas a partir da nomeação da maioria simples de suas(seus) membros.

Art. 9º. Esta Comissão possuirá Comissões Setoriais subordinadas e vinculadas às atividades de implantação e acompanhamento da política da ampliação do atendimento com flexibilização da jornada de trabalho, nos termos dos Arts. 15 e 16 desta Portaria.

CAPÍTULO III

DOS PLANOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO COM FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 10. Os setores participantes da ampliação do atendimento com flexibilização da jornada de trabalho deverão elaborar um plano de implementação da ampliação do atendimento, a ser construído conjuntamente pelas servidoras e pelos servidores do setor e suas chefias imediatas, conforme modelo do Anexo I desta Portaria, e que deverá conter:

- I. O número de servidoras(es) no setor;
- II. O número de servidoras(es), no setor, que atendam aos requisitos para adesão à política de ampliação do atendimento com flexibilização da jornada de trabalho, observado o disposto no Capítulo I desta Portaria;
- III. Lista nominal das servidoras e dos servidores na participação da política da ampliação do atendimento com flexibilização da jornada de trabalho, e seus respectivos setores de lotação;
- IV. Composição de equipe multifuncional, quando couber, nos termos do Art. 2º, IX, desta Portaria;
- V. Horário previsto para funcionamento do setor ou da equipe multifuncional;
- VI. Escala de trabalho prevista dos participantes da política de ampliação do atendimento com flexibilização da jornada de trabalho, identificando o(s) turno(s) e contraturno(s) de 06 (seis) horas, visando o funcionamento do setor por, no mínimo, 12 (doze) horas ininterruptas;
- VII. Descrição de quais serviços e atividades são prestados pelo setor, ou pela equipe multifuncional, quando for o caso;
- VIII. Descrição dos meios institucionais de comunicação utilizados para garantir a comunicação entre as servidoras e os servidores do setor e suas (seus) usuárias(os) internas(os) e externas(os); e
- IX. Plano de contingências com estratégias a serem adotadas visando à manutenção da ampliação do atendimento, de acordo com o Anexo III desta Portaria Normativa.

§ 1º. Os planos de implementação da ampliação do atendimento com flexibilização da jornada de trabalho deverão ser enviados à Comissão para Implantação e Acompanhamento das Políticas da Ampliação do Atendimento com Flexibilização da Jornada de Trabalho para verificação de conformidade, por meio a ser definido posteriormente pela própria Comissão.

§ 2º. A(s) direção(ões) da(s) unidade(s) à(s) qual(is) se vincula o setor ou a equipe multifuncional, bem como a(s) chefia(s) imediata(s) deverá(ão) dar anuência ao plano de implementação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de seu recebimento, após o envio à CIAFLEX.

§ 3º. As escalas individuais de trabalho devem ser definidas assegurando a distribuição adequada da força de trabalho, de forma a garantir o funcionamento do setor e a prestação dos serviços.

§ 4º. Os setores, tanto nas unidades administrativas quanto nas acadêmicas, que se enquadrem nos critérios da política de ampliação do atendimento com flexibilização da jornada de trabalho, definidos por esta Portaria, poderão formar equipes multifuncionais, de modo que possa ser realizado o atendimento ao público, de maneira ininterrupta, por no mínimo 12 (doze) horas diárias.

§ 5º. É permitido às servidoras(es) com jornada flexibilizada um intervalo diário de até 15 (quinze) minutos, destinado ao repouso, sem prejuízo do funcionamento do setor, observado o disposto no Art. 3º, § 4º desta Portaria.

§ 6º. Para fins de composição da escala de trabalho, prevista no Inciso VI deste Artigo, e do plano de contingências, previsto no Inciso IX deste Artigo, visando a manutenção do atendimento contínuo do setor, podem ser considerados os horários de trabalho de servidores do setor que não participem da política de ampliação do atendimento com flexibilização da jornada, podendo ser servidores TAE com horário especial, integrantes de Programa de Gestão por Resultados (PGR-UFAM), quando atuantes presencialmente, pessoal terceirizado que compartilhe as mesmas atividades previstas para o setor.

§ 7º. Não serão considerados, para fins de composição da escala de trabalho prevista no Inciso VI deste Artigo, os horários de estagiários e bolsistas.

CAPÍTULO IV

DA COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO E DAS HORAS EXTRAS

Art. 11. As ausências justificadas e atrasos poderão ser compensados pela servidora ou servidor até o mês subsequente ao da ocorrência, na forma acordada com a chefia imediata, no interesse do serviço público, sendo assim considerados como efetivo exercício, nos termos do Art. 44 da Lei Nº 8.112/1990.

§ 1º. Em caso de compensação de ausências justificadas e atrasos que impliquem período de trabalho superior a 06 (seis) horas contínuas, deve-se respeitar o intervalo para refeição, que não poderá ser inferior a 01 (uma) hora nem superior a 03 (três) horas, nos termos do Art. 5º, § 2º do Decreto Nº 1.590/1995.

§ 2º. O intervalo para refeição a que se refere o § 1º não pode ocorrer em horário que implique a interrupção do atendimento do setor aos usuários.

§ 3º. As servidoras e os servidores que comparecerem a atividades promovidas pelo sindicato da categoria deverão comunicar sua chefia imediata, não havendo necessidade de compensação de horas.

§ 4º. Servidoras(es) que exercem atividades representativas em instâncias da UFAM, ou em comissões designadas, deverão comunicar sua chefia imediata, sem necessidade de compensação de horas.

Art. 12. Para atender as necessidades temporárias de interesse público, a servidora ou o servidor técnico-administrativa(o) em educação que exercer jornada flexibilizada poderá ser convocada(o) pela chefia imediata, mediante justificativa por escrito e antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, para cumprir jornada de 08 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação previsto no Art. 5º, § 2º do Decreto Nº 1.590/1995.

§ 1º. Quando convocada(o) para cumprir a jornada de 08 (oito) horas diárias, não caberá à servidora ou ao servidor a compensação financeira e nem de horas, observado o limite de 08 (oito) horas totais trabalhadas no dia.

§ 2º. Só será considerada hora extra aquela que ultrapassar a oitava hora de trabalho da servidora ou do servidor, aplicando-se o previsto nos Arts. 73 e 74 da Lei Nº 8.112/1990 e no Decreto Nº 948/1993.

§ 3º. Em casos excepcionais, em que haja urgência devidamente justificada pela chefia imediata, o prazo disposto no *caput* poderá ser reduzido.

CAPÍTULO V

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA E ASSIDUIDADE

Art. 13. O controle de frequência e assiduidade das servidoras e dos servidores participantes da política de ampliação do atendimento com flexibilização da jornada de trabalho na UFAM se dará por meio de registro de ponto em sistemas do Governo Federal.

CAPÍTULO VI

DO MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO COM FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO NA UFAM

Art. 14. Os setores autorizados a participarem da política de ampliação do atendimento com flexibilização da jornada de trabalho terão prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da verificação de conformidade a que se refere o Art. 3º, § 2º desta Portaria, para divulgar a suas (seus) usuárias(os), por meio eletrônico e por outros que julguem adequados, pesquisa de satisfação, a fim de verificar a opinião de usuárias(os) sobre o atendimento ampliado com flexibilização da jornada de trabalho.

§ 1º. A Comissão para Implantação e Acompanhamento das Políticas da Ampliação do Atendimento com Flexibilização da Jornada de Trabalho disponibilizará um modelo de documento para a

pesquisa de satisfação citada no *caput*, que poderá ser adaptado pelos setores, de acordo com as particularidades das atividades desenvolvidas e dos serviços prestados às(aos) usuárias(os).

§ 2º. Os dados resultantes da pesquisa de satisfação a que se refere o *caput* deverão servir de referência para a contínua avaliação e melhoria da execução da política pelos próprios setores participantes, em conjunto com outros indicadores que os setores julguem pertinentes.

CAPÍTULO VII

DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO SETORIAL E DO DESLIGAMENTO DA POLÍTICA DE AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO COM FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO NA UFAM.

Art. 15. As Unidades Acadêmicas e Administrativas deverão dispor de Comissão Setorial, vinculadas à CIAFLEX, com a seguintes finalidades:

I. Promover a elaboração dos planos de implementação da ampliação do atendimento com flexibilização da jornada de trabalho na Unidade, na forma do Capítulo III desta Portaria;

II. Elaborar plano de contingências, de acordo com o Anexo III desta Portaria Normativa;

III. Atualizar os planos de implementação de forma a atender às mudanças do quadro de pessoal TAE na Unidade.

IV. Propor à Comissão para Implantação e Acompanhamento das Políticas da Ampliação do Atendimento com Flexibilização da Jornada de Trabalho – CIAFLEX o desligamento da servidora ou do servidor da política.

Art. 16. A Comissão Setorial será constituída por 02 (dois) Técnicos-Administrativos em Educação e 01 (um) representante da gestão da Unidade, preferencialmente uma das chefias imediatas, nomeada a partir de portaria da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, após a indicação dos membros pela Unidade.

Art. 17. A Comissão Setorial poderá, a qualquer tempo, propor o desligamento da servidora ou do servidor da política de ampliação de atendimento com flexibilização da jornada de trabalho, nas seguintes ocorrências:

I. Por solicitação da servidora ou do servidor, devidamente justificada por escrito;

II. Em virtude de remoção do servidor ou da servidora para setor incompatível com a política de ampliação do atendimento com flexibilização da jornada de trabalho; e

III. Pelo descumprimento do disposto nesta Portaria.

§ 1º. Para as situações previstas nos Incisos I a III deste Artigo, deverá ser observada a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis para o retorno da servidora ou do servidor ao cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias.

§ 2º. O prazo citado no § 1º pode ser reduzido, caso haja comum acordo entre a servidora ou o servidor e a chefia imediata.

§ 3º. As servidoras e os servidores com jornada flexibilizada deverão ser notificados, por escrito, do desligamento decorrente das situações descritas nos Incisos II e III deste Artigo.

§ 4º. Às servidoras e aos servidores serão assegurados pedidos de reconsideração à Comissão Setorial quanto à decisão de desligamento da política de ampliação do atendimento com flexibilização da jornada de trabalho.

§ 5º. Da decisão do pedido de reconsideração caberá recurso à Comissão para Implantação e Acompanhamento das Políticas da Ampliação do Atendimento com Flexibilização da Jornada de Trabalho.

§ 6º. As servidoras e os servidores continuarão cumprindo jornada de trabalho flexibilizada até que sejam notificadas(os), por escrito, do resultado do pedido de reconsideração e, se houver, do(s) resultado(s) do(s) recurso(s).

§ 7º. O prazo a que se refere o § 1º será contado, para as situações previstas nos Incisos II e III deste Artigo, a partir da data da tomada de ciência, pela servidora ou pelo servidor, da decisão de seu desligamento da política de ampliação do atendimento com flexibilização da jornada de trabalho.

§ 8º. A contagem do prazo a que se refere o § 1º é interrompida enquanto tramitar pedido de reconsideração ou recurso, nos termos dos §§ 4º a 6º deste Artigo.

CAPÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 18. Constituem atribuições e responsabilidades das servidoras e dos servidores participantes da política de ampliação do atendimento com flexibilização da jornada de trabalho:

- I.** Manter a assiduidade e pontualidade da escala de trabalho;
- II.** Comunicar com maior brevidade a necessidade de ausências e atrasos;
- III.** Comunicar a desistência da participação na política de ampliação do atendimento com flexibilização da jornada de trabalho na UFAM com 10 (dez) dias de antecedência.
- IV.** Atender às convocações para cumprir jornada de 08 (oito) horas diárias, respeitado o disposto no Art. 12 desta Portaria; e
- V.** Elaborar, conjuntamente com sua chefia imediata e com as demais servidoras(es) do setor, o Plano de Implementação, nos termos do Art. 10 desta Portaria.

Art. 19. Compete à Direção da Unidade em que haja setores participantes da política de ampliação do atendimento com flexibilização da jornada de trabalho na UFAM:

- I.** Acompanhar, em conjunto com a CIAFLEX, o funcionamento das atividades nos setores participantes, a fim de assegurar o regular cumprimento do atendimento ampliado com flexibilização da jornada de trabalho na unidade;
- II.** Comunicar à Comissão Setorial para Implantação e Acompanhamento das Políticas da Ampliação do Atendimento com Flexibilização da Jornada de Trabalho, eventual suspensão ou a necessidade de exclusão de servidoras(es) participantes; e
- III.** Dar anuência aos Planos de Implementação a ela enviados, observando o prazo disposto no Art. 10, § 2º desta Portaria.

Art. 20. Compete à chefia imediata em setores participantes da política de ampliação do atendimento com flexibilização da jornada de trabalho na UFAM:

- I.** Manter contato com servidoras(es) sob sua supervisão, repassando instruções e manifestando considerações sobre sua atuação;
- II.** Dar ciência à Comissão Setorial para Implantação e Acompanhamento das políticas e da ampliação do atendimento com flexibilização da jornada de trabalho sobre as dificuldades encontradas e quaisquer outras situações ocorridas; e
- III.** Dar ampla visibilidade ao horário de atendimento do setor e às escalas de trabalho das servidoras e dos servidores, nos termos do Art. 5º desta Portaria, mantendo-as sempre atualizadas.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Os formulários e demais ferramentas utilizados na política de ampliação do atendimento com flexibilização da jornada de trabalho, inclusive o que consta do Anexo I desta Portaria, poderão ser objeto de revisão e aperfeiçoamento ao longo da implementação da política, e por este motivo, serão disponibilizados em sítio eletrônico oficial da Instituição, em sua versão mais atual.

Art. 22. A aplicabilidade desta Portaria aos servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados no Hospital Universitário Getúlio Vargas poderá ser avaliada, a qualquer tempo e à luz das normas vigentes, pela CIAFLEX, em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 23. Os casos específicos e não tratados nesta Portaria deverão ser avaliados pela CIAFLEX e resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO E DA AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTO COM FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

O plano deve ser encaminhado via processo administrativo no SEI, utilizando-se os seguintes dados:

Os formulários e demais ferramentas utilizadas na Ampliação do Atendimento com Flexibilização de Jornada de Trabalho na UFAM, poderão ser objeto de revisão e aperfeiçoamento e por este motivo, serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial da instituição, em sua versão mais atual.

As servidoras e os servidores dos setores deverão elaborar o Plano de Implementação da Ampliação do Atendimento com Flexibilização de Jornada de Trabalho e enviá-lo à Direção da Unidade, que deverá dar ciência no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento.

Para isto, deverá primeiramente ser constituída a Comissão Setorial que fará o acompanhamento, a avaliação e a revisão da implementação da Ampliação de Atendimento com Flexibilização da Jornada de Trabalho. Essa Comissão será formalizada via portaria da Unidade devidamente publicada com a indicação dos membros, devendo o documento ser anexado ao processo.

O objetivo do Plano de Implementação da Ampliação de Atendimento com Flexibilização da Jornada de Trabalho é organizar e fornecer aos responsáveis pelo acompanhamento os elementos para sua avaliação e revisão. Nesse sentido, o planejamento e a organização, por meio desse instrumento.

Levando-se em consideração que um dos objetivos da Ampliação de Atendimento com Flexibilização da Jornada de Trabalho é a avaliação crítica dos instrumentos utilizados, convidamos os envolvidos na elaboração deste documento a relatar também dúvidas e críticas sobre o próprio modelo de Plano. Também é possível acrescentar campos adicionais, inserindo outras informações que os setores julguem convenientes.

Note-se que: a) a participação de servidoras e servidores TAEs na Ampliação de Atendimento com Flexibilização da Jornada de Trabalho é facultativa; e b) A Ampliação de Atendimento com Flexibilização da Jornada de Trabalho não poderá prejudicar a capacidade de atendimento aos usuários.

Após o preenchimento do Plano de Implementação, este deverá ser validado pela Comissão para a Implantação e Acompanhamento das Políticas da Ampliação do Atendimento com a Flexibilização de Jornada de Trabalho – CIAFLEX e receber anuência da Direção da Unidade. Em caso de aprovação do Plano de Implementação, este deverá ser encaminhado, via SEI à Comissão para a Implantação e Acompanhamento das Políticas da Ampliação do Atendimento com a Flexibilização de Jornada de Trabalho para implantação e acompanhamento da Ampliação de Atendimento com Flexibilização da Jornada de Trabalho. Sendo necessários ajustes, o plano será devolvido ao setor de origem. Em caso de recusa por parte da Direção da Unidade caberá recurso à Comissão para a Implantação e Acompanhamento das Políticas da Ampliação do Atendimento com a Flexibilização de Jornada de Trabalho.

I – DADOS GERAIS DO SETOR

<p>Nome do setor:</p>	<p><i>Entende-se por “setor” o local em que são desenvolvidas as atividades administrativas e técnicas. Entretanto, dada a diversidade organizacional, os setores podem ser agrupados, em função do reduzido número de TAEs.</i></p> <p><i>Campo para resposta:</i></p> <div data-bbox="418 280 1423 465" style="border: 1px solid black; height: 83px; width: 630px;"></div>
<p>Data da elaboração do plano (mês e ano):</p>	<p><i>Ex: Junho de 2025</i></p> <p><i>Campo para resposta:</i></p> <div data-bbox="418 694 1423 745" style="border: 1px solid black; height: 23px; width: 630px;"></div>
<p>Número de servidoras(es) TAEs no setor:</p>	<p><i>Corresponde ao número total de TAEs no setor, incluindo os que se encontram afastados. Caso no setor atuem também técnicas(os) administrativas(os) temporárias(os) requisitados(as) e cedidos(as) para a UFAM e/ou empregadas(os) públicas (os) anistiadas(os) em exercício na UFAM, incluí-las(os) também neste campo, de forma discriminada.</i></p> <p><i>Campo para resposta:</i></p> <div data-bbox="418 1128 1423 1180" style="border: 1px solid black; height: 23px; width: 630px;"></div>

<p>Número de servidoras(es) TAEs aptas(os) a aderir à Ampliação de Atendimento com Flexibilização da Jornada de Trabalho:</p>	<p><i>Por “TAEs aptas(os)”, entende-se aquelas(es) cujas atividades exercidas possam ser executadas de forma presencial que não participem do Programa de Gestão por Resultado. Caso no setor atuem também técnicas(os) administrativas(os) temporárias(os) e/ou empregadas(os) públicas(os) anistiadas(os) em exercício na UFAM, incluí-las(os) também neste campo, de forma discriminada.</i></p> <p><i>Campo para resposta:</i></p> <div data-bbox="453 1675 1458 1727" style="border: 1px solid black; height: 23px; width: 630px;"></div>
--	--

Justificativa(s) para não aptidão de TAEs à adesão da Ampliação de Atendimento com Flexibilização da Jornada de Trabalho:	<p><i>Caso o número de TAEs aptas(os) a aderir a Política de Ampliação de Atendimento com Flexibilização da Jornada de Trabalho no setor seja menor que o número total de TAEs no setor, pedimos que para fins de levantamento sejam apresentadas as justificativas para tal. O mesmo vale para técnicas(os) administrativas(os) temporárias(os) e/ou empregadas(os) públicas(os) anistiadas(os) cedidos (as), requisitados(as) em exercício na UFAM, se houver. Não confundir “não aptidão” com desinteresse em participar.</i></p> <p><i>Campo para resposta:</i></p> <input data-bbox="453 432 1458 483" type="text"/>
Número de servidoras(es) TAEs interessadas(os) em participar da Política de Ampliação de Atendimento com Flexibilização da Jornada de Trabalho:	<p><i>Considerar aqui o número de interessadas(os) em participar da Política de Ampliação de Atendimento com Flexibilização da Jornada de Trabalho, dentre aquelas(es) consideradas(os) aptas(os) para participação.</i></p> <p><i>Campo para resposta:</i></p> <input data-bbox="453 801 1458 853" type="text"/>
Justificativa(s) sobre o desinteresse de TAEs em participar da Política de Ampliação de Atendimento com Flexibilização da Jornada de Trabalho setor:	<p><i>Caso haja TAEs aptas(os) a participar da Política de Ampliação de Atendimento com Flexibilização da Jornada de Trabalho no setor, mas que não tenham interesse em fazê-lo, pedimos que, caso estes se sintam à vontade, justifiquem os motivos. (não há necessidade de a justificativa conter identificação nominal).</i></p> <p><i>Campo para resposta:</i></p> <input data-bbox="453 1211 1458 1263" type="text"/>
II – LISTA NOMINAL DOS PARTICIPANTES DA AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTO COM FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO NO SETOR	
<p>Para fins de registro e organização, devem ser listados os nomes das servidoras e dos servidores TAEs, bem como os de técnicas(os) administrativas(os) temporárias(os) e empregadas(os) públicas(os) anistiadas(os) em exercício na UFAM que participarão da Ampliação do Atendimento com Flexibilização da Jornada de Trabalho.</p>	

Nome	Carreira (TAE, Técnica(o) Administrativa(o) Temporária(o), Empregada(o) Pública(o) anistiada(o) em exercício na UFAM)	Setor de Lotação	Regime de execução da Ampliação do Atendimento com Flexibilização da Jornada de Trabalho
Ex: Nome 1	TAE	PPGFAP	6 horas
Ex: Nome 2	Empregada Pública anistiada	Dpto. Botânica	

<i>Ex: Nome 3</i>	<i>Técnica Administrativa Temporária</i>	<i>PPGFAP</i>	
<i>Campo para resposta:</i>	<i>Campo para resposta:</i>	<i>Campo resposta:</i>	<i>Campo resposta:</i>
<i>Campo para resposta:</i>	<i>Campo para resposta:</i>	<i>Campo resposta:</i>	<i>Campo resposta:</i>
<i>Campo para resposta:</i>	<i>Campo para resposta:</i>	<i>Campo resposta:</i>	<i>Campo resposta:</i>

III – PRAZO DE ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO TEMPORÁRIO PARA A JORNADA DE 40 HORAS

Descrição do prazo de antecedência mínima de CONVOCAÇÃO DE RETORNO TEMPORÁRIO PARA A JORNADA DE 40 HORAS que não deve ser inferior a 02 (dois) dias úteis, quando houver interesse fundamentado da Administração. Em casos excepcionais, em que haja urgência devidamente justificada pela chefia imediata, por escrito, o prazo poderá ser reduzido.

Ainda, é importante que a direção do setor dê ciência sobre este prazo a todos os participantes da Ampliação de Atendimento com Flexibilização da Jornada de Trabalho no setor.

Campo para resposta:

IV – MEIOS INSTITUCIONAIS DE COMUNICAÇÃO

Descrição dos meios institucionais de comunicação utilizados para garantir a comunicação entre TAEs do setor, entre TAEs de diferentes setores, bem como entre TAEs e usuárias(os) do setor:

Campo para resposta:

V – DÚVIDAS, CRÍTICAS E DEMAIS COMENTÁRIOS

Espaço para dúvidas, críticas e comentários relativos a Ampliação de Atendimento com Flexibilização da Jornada de Trabalho, bem como referentes a este documento, incluindo sugestões de alteração, simplificação, dificuldades de preenchimento etc.

Campo para resposta:

VI – PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTO COM FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Espaço para inserir o número da portaria com data da publicação (que deverá ser anexada ao processo).

Campo para resposta:

--

VII – ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA

Espaço para ciência e de acordo da Chefia Imediata:

VIII – ASSINATURA DA DIREÇÃO DA UNIDADE

Espaço para ciência da Direção da unidade.

OBSERVAÇÕES:

ANEXAR (documentos obrigatórios):

- 1) PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTO COM FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO ASSINADO PELA CHEFIA IMEDIATA, PELA DIREÇÃO DA UNIDADE E PELA COMISSÃO SETORIAL;
- 2) PORTARIA DA COMISSÃO SETORIAL; e
- 3) TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE assinado individualmente.

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Termo de Ciência e Responsabilidade para participação na Política de Ampliação do Atendimento com Flexibilização da Jornada de Trabalho	
Nome do Participante	
Matrícula SIAPE	
<i>E-mail</i> Institucional	
Setor e Unidade	
Regime de Execução	

O participante da Ampliação de Atendimento com Flexibilização da Jornada de Trabalho na UFAM, acima qualificado, declara que:

* Atende às condições para participação da Ampliação de Atendimento com Flexibilização da Jornada de Trabalho na UFAM, dispostos na Portaria Nº 1357/2025;

* Está ciente das responsabilidades constantes no Art. 17 da Portaria Nº 1357/2025, quando aplicáveis;

* Compromete-se a atender à convocação da Administração, nos termos do Parágrafo Único do Art. 6º, Artigos 12 e 17, Inciso IV da Portaria Nº 1357/2025;

* Está ciente de que sua participação na Ampliação de Atendimento com Flexibilização da Jornada de Trabalho não constitui direito adquirido, conforme Art. 4º da Portaria Nº 1357/2025, e que pode ser desligado respeitadas as condições estabelecidas no Capítulo VII do desligamento da Política de Ampliação de Atendimento com Flexibilização da Jornada de Trabalho, da Portaria Nº 1357/2025.

Data: / / .

Assinatura digital da(o) participante

ANEXO III

Data:	Versão:	Atualizado em:
PLANO DE CONTINGÊNCIA		
Nome da Unidade:		
Nome do Responsável:		
Comissão Setorial:		

OCORRÊNCIAS: Faltas, Licenças para Tratamento de Saúde do servidor ou de dependente, Licenças para Capacitação, Prêmio, Gestante, Adotante, Interesse Particular, Mandato Classista, Paternidade, Acidente em Serviço, Atividade Política, Afastamentos para Qualificação, Treinamentos, Movimentação para fora da Unidade ou setor Flexibilizado, Participação em Comissões, Exoneração, Redistribuição, Cessão, Convocação para o Tribunal do Júri, Ingresso em Horário Especial, Ingresso no PGR, Redução de Jornada, Doação de Sangue, Gala, Nojo, Atividade Sindical, Paralisações e Greve.

RISCO:

() Interrupções na infraestrutura: Falhas em sistemas elétricos, de água ou de aquecimento/ventilação que possam afetar o ambiente de atendimento, reformas.

() Problemas de segurança: Incidentes de violência ou vandalismo que possam ameaçar a segurança de servidores e usuários.

() Desastres naturais: Eventos como inundações, tempestades que podem danificar as instalações.

Pandemias ou surtos de doenças: Situações que possam exigir restrições ao atendimento presencial ou afetar a presença de servidores.

Falta de pessoal: A ausência inesperada de servidores devido a doenças, acidentes ou outras razões.

PERIGO:

Ambiente físico inseguro Equipe subdimensionada Falta de equipamentos de proteção

Ausência de plano de movimentações de pessoal Ausência de plano de desenvolvimento de pessoal

VULNERABILIDADE:

Dependência de tecnologia: Se o atendimento depende de sistemas digitais e há pouca redundância.

Localização geográfica: A unidade é localizada fora do campus universitário ou está isolada

Falta de treinamento: A equipe pode não estar preparada para lidar com situações de revezamento ou substituição do integrante da equipe ausente.

DANO:

Dano à reputação: Perda de confiança do público devido à incapacidade de manter o atendimento.

Danos físicos: Danos às instalações ou equipamentos

Dano Ambiental: Envolve a degradação do meio ambiente

Dano Psicológico: Envolve os efeitos emocionais ou mentais que um evento adverso pode ter sobre indivíduos.

Dano Legal: Refere-se a consequências jurídicas que podem surgir de um incidente, como processos judiciais, multas e penalidades regulatória

Dano Operacional: Relaciona-se à interrupção das atividades normais de uma organização, o que pode afetar a produtividade e a capacidade de atendimento ao cliente.

GRAU DE RISCO:

Grau de risco alto: Se a probabilidade de interrupções significativas for alta

Grau de risco moderado: Se a probabilidade de interrupções for moderada

Grau de risco baixo: Se as interrupções forem raras e os danos potenciais forem pequenos

AÇÕES - ANTES DO FATO

	RESPONSÁVEL	PRAZO
<p>PREVENÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> Criar protocolos de comunicação interna que garanta que todos os servidores estejam cientes das ausências</p> <p><input type="checkbox"/> Analisar e ajustar as políticas de férias e licenças</p> <p><input type="checkbox"/> Capacitar um número maior de servidores para que possam assumir diferentes funções</p> <p><input type="checkbox"/> Ampliar as opções de atendimento remoto, como telefonemas e serviços online, de forma esporádica</p> <p><input type="checkbox"/> Monitorar a demanda de atendimento e ajustar os recursos humanos conforme necessário</p> <p><input type="checkbox"/> Simplificar processos e eliminar burocracias desnecessárias</p> <p><input type="checkbox"/></p>		
<p>MITIGAÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> Preparar comunicados ao público</p> <p><input type="checkbox"/> Diminuir temporariamente o número de horas ou dias de atendimento presencial</p> <p><input type="checkbox"/> Estabelecer parcerias com outros órgãos públicos para que, em caso de falta de servidores, possam ceder pessoal temporariamente para manter o atendimento.</p> <p><input type="checkbox"/> Introduzir um sistema de agendamento prévio</p> <p><input type="checkbox"/> Manter uma comunicação proativa com o público, oferecendo alternativas</p> <p><input type="checkbox"/> Organizar equipes multifuncionais</p> <p><input type="checkbox"/></p>		
<p>PREPARAÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> Manter a documentação clara e acessível dos processos e procedimentos</p> <p><input type="checkbox"/> Implementar um sistema de alerta que notifique a equipe sobre ausências planejadas e não planejadas</p> <p><input type="checkbox"/> Formar um cadastro de voluntários ou servidores de outras unidades que possam ser acionados em situações de emergência</p> <p><input type="checkbox"/></p>		

AÇÕES DURANTE DO FATO

Garantir a continuidade e rápida recuperação do atendimento do setor

RESPOSTA:	
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL

AÇÕES DEPOIS DO FATO	
RECUPERAÇÃO:	
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL

ENCAMINHAMENTOS

SISTEMA DE ALERTA/COMUNICAÇÃO**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 18/06/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2648208** e o código CRC **97666BAD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1358, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.916/1996, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior, nos termos da Lei nº 9.192/1995, de 21 de dezembro de 1995 e Art. 27 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO os Artigos 5º a 12 da Resolução nº 009/2009 do Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Ata de Divulgação Final da Contagem de Votos do Instituto de Computação, datado de 05/06/2025 e a Decisão Ad Referendum - ICOMP nº 25/2025, datada de 17/06/2025, consoante o Processo SEI nº 23105.026333/2025-52,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **EDUARDO FREIRE NAKAMURA**, Matrícula SIAPE nº 2808056, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** o Cargo de Direção CD-03, de Diretor do Instituto de Computação da Universidade Federal do Amazonas - IComp/UFAM, **para o mandato de 04 (quatro) anos, a partir de 01/07/2025.**

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **EDUARDO LUZEIRO FEITOSA**, Matrícula SIAPE nº 3301380, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de Coordenador Acadêmico do Instituto de Computação da Universidade Federal do Amazonas - IComp/UFAM, **para o mandato de 04 (quatro) anos, a partir de 01/07/2025.**

Art. 3º. DESIGNAR a servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VASCONCELOS PALHETA**, Matrícula SIAPE nº 2152299, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de Coordenador Administrativo do Instituto de Computação da Universidade Federal do Amazonas - IComp/UFAM, **para o mandato de 04 (quatro) anos, a partir de 01/07/2025.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 18/06/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2648550** e o código CRC **80C0CF93**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1359, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.023783/2025-93, protocolado em 03/06/2025, que trata da Aceleração da Progressão por Capacitação do servidor RODRIGO ROBERTO DABELA DE ALMEIDA, lotado na Diretoria Executiva/DIREX/UFAM;

CONSIDERANDO o § 3º e § 4º do Artigo 10-B da Lei Nº 11.091/2005, Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação/PCCTAE, incluído pela Lei Nº 15.141/2025, **com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025**;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 06/02/2025, que registra o entendimento firmado pela Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CNS) acerca da aplicação da Medida Provisória Nº 1.286/2024;

CONSIDERANDO que o servidor obteve a **1ª Aceleração** de acordo com a sua posição no antigo instituto da Progressão por Capacitação por meio da Portaria Nº 1042/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **RODRIGO ROBERTO DABELA DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE nº 1752651, ocupante do cargo de Administrador, Classe E, Padrão de Vencimento 13, **ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO** para o **Padrão de Vencimento 14**, relativo à **2ª Aceleração**, referente ao interstício de **21/01/2010 a 21/01/2015**, de acordo com as ações de desenvolvimento apresentadas na tabela abaixo:

Ações de desenvolvimento:	Carga Horária	Realização
Fundamentos do Programa de Gestão e Desempenho (PGD)	20h	14 a 27/05/2025
Segurança da Informação para Todos	24h	14 a 28/05/2025
Internet do Comportamento (IoB) em Serviços Públicos Digitais	16h	28/05 a 03/06/2025

Lei nº 8.112/90 e suas alterações	40h	28/05 a 03/06/2025
Comunicação Assertiva: Oratória, Retórica e Técnicas de Apresentação	50h	28/05 a 03/06/2025
Total	150h	-
Saldo de horas para a próxima aceleração	00h	-

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/01/2025**, conforme o Artigo 10-B da Lei Nº 11.091/2005, incluído pela Lei Nº 15.141/2025.

Art. 3º. ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima Aceleração da Progressão por Capacitação deverá considerar o interstício a partir do dia **21/01/2015**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/06/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2648602** e o código CRC **55ABCE33**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1360, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.022931/2025-52, protocolado em 29/05/2025, que trata da Aceleração da Progressão por Capacitação do servidor ANDRÉ LUIZ MECHI, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM;

CONSIDERANDO o § 3º e § 4º do Artigo 10-B da Lei Nº 11.091/2005, Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação/PCCTAE, incluído pela Lei Nº 15.141/2025, **com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025**;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 06/02/2025, que registra o entendimento firmado pela Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CNS) acerca da aplicação da Medida Provisória Nº 1.286/2024;

CONSIDERANDO que o servidor obteve a **1ª e 2ª Acelerações** de acordo com a sua posição no antigo instituto da Progressão por Capacitação por meio da Portaria Nº 1042/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANDRÉ LUIZ MECHI**, Matrícula SIAPE nº 1753051, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classe D, Padrão de Vencimento 15, **ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO** para o **Padrão de Vencimento 16**, relativo à **3ª Aceleração**, referente ao interstício de **21/01/2010 a 21/01/2015**, de acordo com as ações de desenvolvimento apresentadas na tabela abaixo:

Ações de desenvolvimento:	Carga Horária	Realização
Ambientes Digitais de Aprendizagem	30h	28/01 a 21/02/2025
Excel Intermediário	30h	28/01 a 26/02/2025
Facilitação de Reuniões, Times e Workshops no Ambiente Online	25h	28/01 a 26/02/2025

Fotografia e Audiovisual para Produção de Janelas de Libras	20h	28/01 a 27/02/2025
Fundamentos de Segurança da Informação na Transformação Digital	25h	28/01 a 06/02/2025
Introdução ao Excel	25h	21/02 a 26/02/2025
Segurança da Informação para Todos	24h	28/01 a 26/02/2025
Total	179h	-

Art. 2º. ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/01/2025**, conforme o Artigo 10-B da Lei Nº 11.091/2005, incluído pela Lei Nº 15.141/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/06/2025, às 08:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2648613** e o código CRC **5F9E7EF7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1361, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.022963/2025-58, protocolado em 28/05/2025, que trata da Aceleração da Progressão por Capacitação da servidora MAYARA SANTOS DE CARVALHO, lotada no Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas-TRE;

CONSIDERANDO o § 3º e § 4º do Artigo 10-B da Lei Nº 11.091/2005, Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação/PCCTAE, incluído pela Lei Nº 15.141/2025, **com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025**;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 06/02/2025, que registra o entendimento firmado pela Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CNS) acerca da aplicação da Medida Provisória Nº 1.286/2024;

CONSIDERANDO que o servidor obteve a **1ª e 2ª Acelerações** de acordo com a sua posição no antigo instituto da Progressão por Capacitação por meio da Portaria Nº 1042/2025;

CONSIDERANDO o registro de afastamento (0066) de 01 (um) dia no espelho do SIGEPE, não contemplado nos termos dos Art. 97 e Art.102 da Lei Nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MAYARA SANTOS DE CARVALHO**, Matrícula SIAPE nº 1831198, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Padrão de Vencimento 13, **ACELERAÇÃO DE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO** para o **Padrão de Vencimento 14**, relativo à **3ª Aceleração**, referente ao interstício de **01/11/2012 a 01/11/2017**, de acordo com as ações de desenvolvimento apresentadas na tabela abaixo.

Ações de desenvolvimento	Carga Horária	Realização
Academia de Líderes - mod. 1	08h	12/09 a 04/12/2023

Academia de Líderes - mod. 2	08h	12/09 a 12/12/2023
Academia de Líderes - mod. 3	08h	12/09 a 14/12/2023
Academia de Líderes - mod. 4	08h	12/09 a 15/12/2023
Academia de Líderes - mod. 5	08h	12/09 a 20/12/2023
Contratação de Soluções de TI na Administração Pública	16h	11/11 a 14/11/2024
Execução fiscal de multas eleitorais e cumprimento de sentença, com módulo adicional de sistemas eletrônicos na efetivação de medidas constritivas	26h	18/11/2024 a 20/05/2025
Fundamentos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	20h	14/02 a 17/02/2023
Nivelamento dos Servidores do Poder Judiciário	24h	01/07/2019 a 09/08/2019
Total	126h	-

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/01/2025**, conforme o Artigo 10-B da Lei Nº 11.091/2005, incluído pela Lei Nº 15.141/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/06/2025, às 08:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2648651** e o código CRC **EFA05187**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1362, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.018132/2025-81, que versa sobre a remoção da servidora Sandra Cilene Cruz da Silva,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a remoção a pedido, a critério da Administração, da servidora **SANDRA CILENE CRUZ DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1660121, ocupante do cargo de Assistente em Administração, de sua lotação na Chefia de Gabinete – CG para a Faculdade de Direito – FD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/06/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2648698** e o código CRC **8F8750A9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1363, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Edital nº 005, de 07/04/2025, publicado no D.O.U. em 07/04/2025 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior; e

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Tecnologia - FT (23105.019482/2025-65)

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Computação - ICOMP (23105.022443/2025-45)

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Biológicas - ICB (23105.023874/2025-29)

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Tecnologia - FT (23105.019962/2025-26)

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Tecnologia - FT- (23105.024673/2025-49)

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ (23105.021431/2025-01)

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ (23105.021516/2025-81)

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA (23105.023531/2025-64)

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ (23105.021260/2025-11)

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Medicina - FM (23105.022486/2025-21)

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 005, de 07/04/2025, publicado no D.O.U. em 07/04/2025, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, atualizado pelo Decreto nº 11.211/2022, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
FT	Engenharia de Petróleo e Gás	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado	AC	RIGLEY JORGE NERY CORREA JUNIOR	1º
			AC	ADAM MACEDO MARTINS	2º
			AC	DANIELA DA SILVA LOPES	3º
ICOMP	Ciências de Dados	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado	AC	ANNE DE SOUZA OLIVEIRA	1º
			AC	HELMER AUGUSTO DE SOUZA MOURÃO	2º
			AC	FELIPE SONTAG MANZONI	3º
			AC	RAFAEL CASTILHO CARVALHO	4º
ICB	Botânica	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Doutorado	AC	GENISE LUZ DE OLIVEIRA	1ª
FCA	Engenharia de Alimentos	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação	AC	DAYANE IZABELITA SANTOS LACERDA	1ª
FT	Geociências	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação	AC	ALDERLENE PIMENTEL BRITO	1º
			AC	DEBORAH NATALIE COLLYER MONTEIRO	2º
			AC	ROGÉRIO OLIVEIRA BARBOSA	3º
FT	Engenharia de Petróleo e Gás	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação	AC	WALDECY BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	1º
			AC	LINCONL CARNEIRO FABAR DOS SANTOS JÚNIOR	2º
ICSEZ	Educação Física Escolar	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação	AC	ADRIA MONIQUE SANTARÉM PORTO	1º
			AC	LAUDENEY FILHO DA COSTA MENEZES	2º
			AC	JAY WENNER SILVA DE FREITAS	3º
ICSEZ	Administração	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação	AC	JEAN REIS DE ALMEIDA	1º
			AC	EMANUEL KEDSON DA SILVA DE FREITA	2º
			AC	SUZANE BULCÃO DE SOUZA	3º

			AC	DANIELLA COELHO REIS	4º
ICSEZ	História; Teoria e Crítica da Arte; e Processos Artísticos	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação	AC	MARCELO RAMOS DABELA MARINHO	1º
			AC	LYDIA KEILA RIBEIRO DOS SANTOS	2º
			AC	MARINA MADEIRA DE TOLEDO	3º
			AC	MONIQUE EVELYN SANTOS CALDAS	1ª
FM	Saúde Coletiva	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Especialização	AC	YONE ALMEIDA DA ROCHA	2ª
			AC	LARISSA SILVEIRA DE OLIVEIRA	3ª
			AC	REBECA CARANHA ARAUJO	4ª

*AC: Ampla Concorrência *PCD: Pessoa Com Deficiência

Art. 2º ESTABELECE que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/06/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2649906** e o código CRC **7518CE51**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1364, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 44/2025/FACED/UFAM, datado de 10/06/2025, da Direção da Faculdade de Educação – FACED/UFAM, a Decisão Ad Referendum do Conselho Departamental da Faculdade de Educação - CONDEP/FACED datado de 10/06/2025, consoante o Processo SEI n.º 23105.025096/2025-11;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ADAN RENE PEREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3784991, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Licenciatura em Pedagogia Matutino - FACED/UFAM.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **DENILSON DINIZ PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2889419, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Licenciatura em Pedagogia Matutino - FACED/UFAM.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **DENILSON DINIZ PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2889419, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Licenciatura em Pedagogia Vespertino - FACED/UFAM.

Art. 4º DESIGNAR o servidor **ADAN RENE PEREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3784991, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Licenciatura em Pedagogia Vespertino - FACED/UFAM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/06/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2649923** e o código CRC **9E161ED1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1365, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas por meio da Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o DESPACHO DF - ICE/UFAM - 2629928, Processo n. 23105.024589/2025-25, protocolado em **10/06/2025**, do servidor ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as Portarias do servidor **ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO**, matrícula SIAPE n. 0400068, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 915, de 11/05/2023	D1 – ASSOCIADO 1	01/07/2012 a 01/07/2014	28/03/2019	28/03/2019
Portaria nº 945, de 15/05/2023	D2 – ASSOCIADO 2	28/03/2019 a 28/03/2021	19/01/2023	19/01/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 915, de 11/05/2023	D1 – ASSOCIADO 1	01/07/2012 a 01/07/2014	Prescrito	01/07/2014
Portaria nº 945, de 15/05/2023	D2 – ASSOCIADO 2	01/07/2014 a 01/07/2016	10/06/2020	01/07/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/06/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2649945** e o código CRC **30ACF50F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1366, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO que na Portaria nº 580, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 28/03/2025, contida nos autos 23105.012324/2025-84, na parte do "Leia-se", o efeito financeiro da Portaria nº 3016, de 14/10/2019, encontra-se indicado incorretamente,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 580, de 28 de março de 2025, especificamente no efeito financeiro da Portaria nº 3016, de 14/10/2019, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 3016, de 14/10/2019	A2 – AUXILIAR 2	24/03/2017 a 24/03/2019	24/03/2020	24/03/2019

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 3016, de 14/10/2019	A2 – AUXILIAR 2	24/03/2017 a 24/03/2019	Prescrito	24/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/06/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2649970** e o código CRC **586B07F9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1367, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas por meio da Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.025287/2025-74, protocolado em 12/06/2025, que trata da progressão funcional do servidor CARLOS HENRIQUE ESTEVES FREIRE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Saúde Materno Infantil da Faculdade de Medicina/FM/UFAM, em 12/06/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho

CONSIDERANDO o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **CARLOS HENRIQUE ESTEVES FREIRE**, matrícula SIAPE n.º 0400819, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/01/2017 a 07/01/2019**.

Art. 2º ESTABELECER que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **12/06/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 3º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/01/2019**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/06/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2649999** e o código CRC **AFAAD93A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1368, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas por meio da Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.025314/2025-17, protocolado em 16/06/2025, que trata da progressão funcional da servidora PATRÍCIA LEITE BRITO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Saúde Materno Infantil, da Faculdade de Medicina/FM/UFAM, em 14/06/2025;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **PATRÍCIA LEITE BRITO**, matrícula SIAPE n.º 1228870, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/02/2021 a 07/02/2023**.

Art. 2º ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **07/02/2023**.

Art. 3º ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/02/2023**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/06/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2650012** e o código CRC **237F84E9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1369, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas por meio da Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 6/2025/DTEC/UFAM, Processo n. 23105.025339/2025-11, protocolado em **11/06/2025**, da servidora GREICY COSTA MARQUES que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as Portarias da servidora **GREICY COSTA MARQUES**, matrícula SIAPE n. 2449497, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 734, de 07/04/2020	B2 – ASSISTENTE 2	20/09/2010 a 20/09/2012	-	18/12/2012
Portaria nº 732, de 07/04/2020	C1 - ADJUNTO 1	18/12/2012 a 18/12/2014	01/08/2016	18/12/2014
Portaria nº 745, de 09/04/2020	C2 - ADJUNTO 2	18/12/2014 a 18/12/2016	18/12/2016	18/12/2016
Portaria nº 746, de 09/04/2020	C3 - ADJUNTO 3	18/12/2016 a 18/12/2018	16/05/2019	16/05/2019
Portaria nº 833, de 09/06/2021	C4 - ADJUNTO 4	16/05/2019 a 16/05/2021	16/05/2021	16/05/2021
Portaria nº 974, de 18/05/2023	D1 - ASSOCIADO 1	16/05/2021 a 16/05/2023	16/05/2023	16/05/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 734, de 07/04/2020	B2 – ASSISTENTE 2	20/09/2010 a 20/09/2012	-	20/09/2012
Portaria nº 732, de 07/04/2020	C1 - ADJUNTO 1	20/09/2012 a 20/09/2014	Prescrito	20/09/2014
Portaria nº 745, de 09/04/2020	C2 - ADJUNTO 2	20/09/2014 a 20/09/2016	Prescrito	20/09/2016
Portaria nº 746, de 09/04/2020	C3 - ADJUNTO 3	20/09/2016 a 20/09/2018	Prescrito	20/09/2018
Portaria nº 833, de 09/06/2021	C4 - ADJUNTO 4	20/09/2018 a 20/09/2020	20/09/2020	20/09/2020
Portaria nº 974, de 18/05/2023	D1 - ASSOCIADO 1	20/09/2020 a 20/09/2022	20/09/2022	20/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/06/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2650032** e o código CRC **2E6CCF00**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1370, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas por meio da Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.021346/2025-35, protocolado em 20/05/2025, que trata da progressão funcional da servidora GISELE CRISTINA RESENDE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Psicologia/FAPSI/UFAM, em 19/05/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 2, na qual estava posicionada a docente GISELE CRISTINA RESENDE passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **GISELE CRISTINA RESENDE**, matrícula SIAPE n.º 2771282, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/06/2023 a 18/06/2025**.

Art. 2º ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **18/06/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/06/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/06/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2650042** e o código CRC **FABF79DA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1371, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas por meio da Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.016674/2025-10, protocolado em 21/05/2025, que trata da progressão funcional do servidor ALLAN SOLJENÍTSIN BARRETO RODRIGUES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo (a) Presidente em exercício do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM, em 16/04/2025;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 2, na qual estava posicionada o docente ALLAN SOLJENÍTSIN BARRETO RODRIGUES passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ALLAN SOLJENÍTSIN BARRETO RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 2418031, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de **ASSOCIADO**, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/06/2023 a 18/06/2025**.

Art. 2º ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **18/06/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELEECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/06/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/06/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2650053** e o código CRC **7F0F4C86**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1372, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.022214/2025-21, protocolado em 23/05/2025, que trata da progressão funcional da servidora RUCHIA UCHIGASAKI, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Letras/FLET/UFAM, em 23/05/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 3, na qual estava posicionada a docente RUCHIA UCHIGASAKI passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **RUCHIA UCHIGASAKI**, matrícula SIAPE n.º 2036724, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/06/2023 a 13/06/2025**.

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **13/06/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/06/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/06/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2650068** e o código CRC **EAA402F4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1373, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas por meio da Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.024869/2025-33, protocolado em 17/06/2025, que trata da progressão funcional do servidor ARY DE OLIVEIRA CAVALCANTE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 17/06/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ARY DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula SIAPE n.º 1620680, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/06/2021 a 10/06/2023**.

Art. 2º ENQUADRAR o (a) servidor (a) no Nível 3 da Classe C, com denominação de **Associado**.

Art. 3º ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **10/06/2023**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 4º ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/06/2023**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/06/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2650083** e o código CRC **A7F1C7FC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1374, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO - 011/BRN/2025/DEAS/UFAM, Processo n. 23105.025296/2025-65, protocolado em **12/06/2025**, do servidor BRUNO FERNANDO FARIA PEREIRA que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as Portarias do servidor **BRUNO FERNANDO FARIA PEREIRA**, matrícula SIAPE n. 1872089, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 2359, de 22/07/2019	D1 – ASSOCIADO 1	03/06/2017 a 03/06/2019	10/06/2019	10/06/2019
Portaria nº 871, de 11/06/2021	D2 – ASSOCIADO 2	10/06/2019 a 10/06/2021	10/06/2021	10/06/2021
Portaria nº 1138, de 14/06/2023	D3 – ASSOCIADO 3	10/06/2021 a 10/06/2023	10/06/2023	10/06/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 2359, de 22/07/2019	D1 – ASSOCIADO 1	03/06/2017 a 03/06/2019	Prescrito	03/06/2019
Portaria nº 871, de 11/06/2021	D2 – ASSOCIADO 2	03/06/2019 a 03/06/2021	03/06/2021	03/06/2021
Portaria nº 1138, de 14/06/2023	D3 – ASSOCIADO 3	03/06/2021 a 03/06/2023	03/06/2023	03/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/06/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2650103** e o código CRC **71DD6678**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1375, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 11/06/2025 sob o nº de Processo SEI 23105.025229/2025-41;

CONSIDERANDO a previsão legal contida nos Artigos 16 e 17 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 13/2019-ME, de 17/06/2019 e Ofício-Circular nº 39/2019-MEC, de 28/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Retribuição por Titulação ao servidor **ROGÉRIO OLMEDIJA DE ARAÚJO**, Matrícula SIAPE nº 1711067, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 4, lotado no Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Saúde Pública na Amazônia pela Universidade Federal do Amazonas, em 27/05/2025.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **11/06/2025**, conforme previsto no Item 21, Alínea c da Nota Técnica nº 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular nº 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/06/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2650112** e o código CRC **2A94A8E2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1376, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de cargo efetivo da servidora EDNA AUZIER FÉLIX, protocolado sob o n.º de processo 23105.025668/2025-53, datado de 17/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de **27/06/2025**, a servidora **EDNA AUZIER FÉLIX**, matrícula SIAPE n.º 3443814, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotada na Faculdade de Medicina/FM, da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º DECLARAR vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 748065.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/06/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2650113** e o código CRC **3220FF1A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1377, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pela servidora ELIANA DOS SANTOS BRASIL, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.025040/2025-58;

CONSIDERANDO aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Assistente em Administração, código de vaga n.º 202755, ocupado por **ELIANA DOS SANTOS BRASIL**, matrícula SIAPE n.º 1048786, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGESP da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a partir de 01/07/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/06/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2650133** e o código CRC **69D34735**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1378, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 94/2025/DM - ICE/UFAM, Processo n. 23105.025811/2025-15, protocolado em **13/06/2025**, do servidor DMITRY LOGACHEV que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as Portarias do servidor **DMITRY LOGACHEV**, matrícula SIAPE n. 1148195, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 970, de 29/06/2021	C2 – ADJUNTO 2	18/06/2019 a 18/06/2021	25/06/2021	25/06/2021
Portaria nº 1217, de 27/06/2023	C3 - ADJUNTO 3	25/06/2021 a 25/06/2023	25/06/2023	25/06/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 970, de 29/06/2021	C2 – ADJUNTO 2	18/06/2019 a 18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021
Portaria nº 1217, de 27/06/2023	C3 - ADJUNTO 3	18/06/2021 a 18/06/2023	18/06/2023	18/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/06/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2650139** e o código CRC **A26E531E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1379, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.023452/2025-53, protocolado em 11/06/2025, que trata da progressão funcional da servidora MARLENE SCHÜSSLER D'ARÓZ, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, em 10/06/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória Nº 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARLENE SCHÜSSLER D'ARÓZ**, Matrícula SIAPE nº 1238236, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/07/2022 a 06/07/2024**.

Art. 2º. ENQUADRAR a servidora no Nível 1 da Classe A, com denominação de Assistente.

Art. 3º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **06/07/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 4º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/07/2024**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/06/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2650187** e o código CRC **028D180C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1380, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 16/06/2025 sob o n.º de Processo 23105.026040/2025-75;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação e Retribuição por Titulação,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Retribuição por Titulação ao servidor **JESAIAS ISMAEL DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 3473465, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente, Nível 1, lotado na Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Aquicultura, pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", em 29/07/2016.

Art. 2º. ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **16/06/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/06/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **2650197** e o código CRC **A8D58C86**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1381, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.017120/2025-30, protocolado em 18/06/2025, que trata da progressão funcional da servidora KATIA VIANA CAVALCANTE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo (a) Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM, em 24/04/2025;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 2, na qual estava posicionada a docente KATIA VIANA CAVALCANTE passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **KATIA VIANA CAVALCANTE**, matrícula SIAPE n.º 0400765, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/05/2023 a 27/05/2025**.

Art. 2º. ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **27/05/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º. ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/05/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 24/06/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2650324** e o código CRC **3E3A116F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1382, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.025460/2025-34, protocolado em 13/06/2025, que trata da progressão funcional do servidor ELTON AUGUSTO LEHMKUHL, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em 12/06/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 1, na qual estava posicionado o docente ELTON AUGUSTO LEHMKUHL, passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória Nº 1.286/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ELTON AUGUSTO LEHMKUHL**, Matrícula SIAPE nº 2784382, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **31/05/2023 a 31/05/2025**.

Art. 2º. ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **31/05/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º. ESTABELEECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **31/05/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 24/06/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2650342** e o código CRC **0667D4F6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1383, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.019112/2025-28, datado de 06/05/2025, que trata do horário especial ao servidor VALÉRIA CARDIAS ALVES FERNANDES por ter dependente portador de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º 075.376/2025, de 18/06/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de horário especial de 04 (quatro) horas diárias de trabalho, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, a servidora **VALÉRIA CARDIAS ALVES FERNANDES**, matrícula SIAPE n.º 3470608, ocupante do cargo de Estatístico, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN.

Art. 2º. ESTABELECER que a servidora deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação do dependente em **18/06/2027**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/06/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **2650380** e o código CRC **2CF9A687**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1384, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas por meio da Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.024973/2025-28, protocolado em 16/06/2025, que trata da promoção funcional do servidor ABEL SANTIAGO MURI GAMA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM em 10/06/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ABEL SANTIAGO MURI GAMA**, matrícula SIAPE n.º 1863305, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/10/2022 a 25/10/2024**.

Art. 2º ENQUADRAR o servidor no Nível 1 da Classe C, com denominação de **Associado**.

Art. 3º ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **25/10/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 4º ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/10/2024**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 24/06/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2650399** e o código CRC **3CCE83E6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1385, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Art. 91 da Lei Nº 8.112/1990; da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 34/2021, datada de 24 de março de 2021 e publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de março de 2021; da Portaria Nº 641/2021, datada de 12 de agosto de 2021 e publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de agosto de 2021, do Ministério da Educação; e demais instruções do Processo SEI nº 23105.022152/2025-57,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **TATIANA SCHOR**, Matrícula SIAPE nº 1516151, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado (a) no Departamento de Geografia – DEGEOG do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, por 03 (três) anos, a contar de **02/08/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/06/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2650607** e o código CRC **E9392325**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1386, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas por meio da Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 25/2025/JMTV - INC/UFAM, Processo n. 23105.025842/2025-68, protocolado em **13/06/2025**, do servidor JOSÉ MARIA TRAJANO VIEIRA que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as Portarias do servidor **JOSÉ MARIA TRAJANO VIEIRA**, matrícula SIAPE n. 2640254, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 3015, de 14/10/2019	C2 – ADJUNTO 2	13/07/2016 a 13/07/2018	18/07/2019	18/07/2019
Portaria nº 1201, de 02/08/2021	C3 - ADJUNTO 3	18/07/2019 a 18/07/2021	18/07/2021	18/07/2021
Portaria nº 1396, de 21/07/2023	C4 - ADJUNTO 4	18/07/2021 a 18/07/2023	18/07/2023	18/07/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 3015, de 14/10/2019	C2 – ADJUNTO 2	13/07/2016 a 13/07/2018	Prescrito	13/07/2018

Portaria nº 1201, de 02/08/2021	C3 - ADJUNTO 3	13/07/2018 a 13/07/2020	13/07/2020	13/07/2020
Portaria nº 1396, de 21/07/2023	C4 - ADJUNTO 4	13/07/2020 a 13/07/2022	13/07/2022	13/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 24/06/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2650909** e o código CRC **F69EE1B1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1387, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas por meio da Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.004903/2025-53, protocolado em 10/06/2025, que trata da promoção funcional do servidor GILTON MENDES DOS SANTOS, lotado no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 25/02/2025, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 23/05/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 8º da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 4, na qual estava posicionado o docente GILTON MENDES DOS SANTOS passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **GILTON MENDES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1551178, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe D, de Titular, referente ao interstício de **15/09/2020 a 15/09/2022**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

Art. 2º ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Titular, **23/05/2025**, data de aprovação do Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 24/06/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2650925** e o código CRC **82F2FB6C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1388, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital nº 07/2024 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.022536/2025-70,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ADRIANA PAULA FARIAS**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET, para cursar Mestrado em Ciências, Tecnologia e Saúde, na Universidade Federal do Amazonas, **no período de 23/06/2025 a 22/06/2027**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/06/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2651029** e o código CRC **81B07590**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1389, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade;

CONSIDERANDO a Portaria GR nº 1.714, de 07 de agosto de 2018, que atribuiu competências a unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria GR nº 2.475, de 30 de outubro de 2018, que instituiu as instâncias responsáveis pelas ações visando à implementação e a evolução do Programa de Integridade no âmbito da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria CGU, nº 57, de 04 de janeiro de 2019, que alterou a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, que Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Programa de Integridade da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) conforme anexo dessa Portaria.

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria nº 1522, de 03 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Integridade da Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

Art. 2º O Programa de Integridade da UFAM define um conjunto de medidas e ações institucionais voltadas para a prevenção, detecção, responsabilização e remediação de práticas de corrupção, fraude, irregularidade, desvio ético e de conduta, tendo por funções o tratamento do conflito de interesses, nepotismo, por meio do controle interno, canal de denúncias, transparência, acesso à informação, responsabilização e ética.

Art. 3º Para os efeitos do Programa de Integridade da UFAM entende-se por:

I - Programa de Integridade: Conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

II - Plano de Integridade: Plano que tem como propósito operacionalizar o Programa de Integridade, além de estabelecer um conjunto de medidas e ações institucionais voltadas para a prevenção, detecção, responsabilização e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades, desvios éticos e de conduta.

III - Unidade de Gestão da Integridade: Unidade responsável por coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade da UFAM.

IV - Fraude: ato intencional praticado por um ou mais indivíduos, entre gestores, responsáveis pela governança, empregados ou terceiros, envolvendo o uso de falsidade para obter uma vantagem injusta ou ilegal.

V - Corrupção: abuso do poder confiado para ganhos privados.

VI - Governança: combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração da UFAM, para informar, dirigir, administrar, avaliar e monitorar atividades organizacionais, com o intuito de alcançar os objetivos e prestar contas dessas atividades para a sociedade.

VII - Risco para a integridade: eventos relacionados à corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta que podem comprometer os objetivos, valores e padrões preconizados pela UFAM.

Art. 4º O Programa de Integridade da UFAM observará:

I - Os princípios da transparência, ética, honestidade e integridade.

II - A aplicação de forma contínua e integrada das funções relacionadas à ética, ao conflito de interesses, nepotismo, controle interno, canais de denúncias, transparência, acesso à informação e responsabilização aos processos organizacionais da UFAM, subsidiando a tomada de decisão.

III - O propósito em agregar valor aos processos internos, melhorando a imagem e a percepção da Universidade pela comunidade universitária e a sociedade em geral.

IV - A necessidade em ser dinâmico, observando novas diretrizes supervenientes emanadas pelos órgãos de controle quanto à Integridade e ao Combate à Fraude e Corrupção.

Art. 5º O Programa de Integridade da UFAM tem por objetivos:

I - Subsidiar os processos e as informações relacionados à Integridade, bem como o combate à fraude e à corrupção, assegurando que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis, tenham informações suficientes para identificar, prevenir e/ou remediar ações e atitudes que configurem desvios éticos, corrupção e fraudes.

II - Estimular um ambiente de comportamento ético e difundir o compromisso da Universidade de que seus programas, estruturas, projetos, processos e atividades devam ser pautados pela ética, integridade, honestidade e transparência.

III - Orientar os servidores, gestores, empregados ou terceiros que ajam em interesse ou em benefício da Universidade quanto à identificação de condutas e situações que possam configurar desvios, fraudes, corrupção, irregularidades ou outros atos ilícitos.

IV - Prevenir, detectar e punir desvios de conduta e práticas de corrupção e fraude.

V - Observar os aspectos das funções relacionadas à integridade como a ética, conflito de interesses, nepotismo, controle interno, canais de denúncias, transparência, acesso à informação e responsabilização.

VI - Desenvolver a capacidade institucional em estimular um ambiente pautado por princípios éticos, de honestidade e moralidade.

Art. 6º São diretrizes do Programa de Integridade da UFAM:

I - Compromisso da Alta Administração com todas as medidas necessárias à implementação, aplicação e efetividade das políticas e procedimentos de integridade e do combate à fraude e corrupção na Universidade.

II - Promoção de uma cultura organizacional pautada pela integridade, transparência e por princípios éticos e padrões de conduta, enfatizando a sua importância para todos os níveis da organização, inclusive extensiva a terceiros com quem a UFAM mantenha relacionamento.

III - Promoção de campanhas de conscientização, com as funções da integridade e de combate à fraude e corrupção para o público interno e externo.

IV - Adoção de treinamentos sobre as ações voltadas à integridade e ao combate à fraude e corrupção.

V - Promoção da integração dessas diretrizes com as demais políticas, práticas e procedimentos adotados pela Universidade, bem como realizar adaptações voltadas a sua contínua evolução.

VI - Monitoramento contínuo das diretrizes visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à fraude e corrupção.

VII - Disponibilização de canal de denúncia de irregularidades, aberto e amplamente divulgado, e de mecanismos destinados à proteção de denunciante de boa-fé.

VIII - Busca da independência e imparcialidade no tratamento de todas as denúncias recebidas, bem como a preservação e a confidencialidade das informações relativas às apurações de possíveis irregularidades.

IX - Previsão de procedimentos que visem à pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados.

X - Acompanhamento e adoção de medidas que visem a melhoria contínua das ações e processos na Universidade relacionados à ética, ao conflito de interesses, nepotismo, controle interno, canais de denúncias, transparência, acesso à informação e responsabilização.

Art. 7º O Programa de Integridade da UFAM é estruturado nos seguintes eixos fundamentais:

I - Comprometimento e apoio da alta administração.

II - Existência da Unidade de Gestão de Integridade responsável por coordenar o Programa de Integridade.

III - Definição e fortalecimento das instâncias de integridade.

IV - Análise e gestão de riscos associados ao tema da Integridade.

V - Ações e estratégias para um monitoramento contínuo.

Art. 8º O Programa de Integridade da UFAM será implementado por meio das seguintes fases:

I - Constituição da Unidade de Gestão de Integridade.

II - Aprovação do Plano de Integridade.

III - Execução e Monitoramento do Programa de Integridade.

IV – Elaboração, execução e monitoramento dos Planos de Integridade.

CAPÍTULO II

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 9º A operacionalização deste Programa de Integridade ocorrerá por meio do Plano de Integridade, a ser elaborado coincidindo com a vigência do Plano de Gestão de Riscos, consistindo em um documento único com informações institucionais e um conjunto organizado de medidas a serem implementadas, com seus respectivos monitoramentos sendo realizados de maneira contínua, com a finalidade de orientar a adoção de medidas internas de prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes, corrupção, irregularidades e desvios de conduta que venham a representar riscos à boa governança da Universidade, sendo os referidos planos, bem como este Programa de Integridade, de acesso público, disponibilizados online.

Art. 10 O Plano de Integridade deve mapear unidades e instrumentos existentes que atendam aos temas de integridade e deve identificar os riscos à integridade da Instituição.

Art. 11 O Plano de Integridade da UFAM deve apresentar, pelo menos, os seguintes elementos:

I – apresentação do plano, contendo:

- a) visão geral e informações sobre a instituição.
- b) contexto do Programa e Gestão da Integridade na Universidade.
- c) diretrizes do Planejamento Estratégico da UFAM.
- d) missão, visão e valores institucionais.

II – gestão de integridade, contendo:

- a) objetivos, temas, funções e eixos do Programa de Integridade.
- b) instrumentos da integridade na Universidade.
- c) instâncias internas de integridade e suas atribuições.
- d) unidade responsável pelo Plano de Integridade.

III – Plano de ações de Integridade, contendo:

- a) Tema da Integridade relacionada à ação.
- b) As ações.
- c) Responsável técnico.
- d) Prazo.

IV – Riscos à integridade, contendo:

- a) Metodologia de gestão de riscos de integridade.
- b) Mapeamento dos riscos à integridade.

V – Ações de Monitoramento do Plano de Integridade, contendo:

- a) Tema da Integridade relacionada à ação.
- b) Ações de monitoramento. c) Responsável técnico.
- d) Periodicidade.

Parágrafo Primeiro. Preferencialmente, todas as ações estabelecidas pelas instâncias deverão ser concluídas até 120 dias antes do término do plano vigente, para que sejam realizadas avaliações.

Parágrafo Segundo. No trimestre que anteceder o prazo de encerramento do Plano de Integridade vigente, deverão ser iniciados os estudos necessários à elaboração do plano seguinte, a fim de manter a continuidade das ações de integridade.

Art. 12 O Plano de Integridade da UFAM observará os seguintes temas:

I – Promoção da ética e regras de condutas para os servidores.

II – Transparência Ativa e Acesso à Informação.

III – Tratamento de Conflito de Interesses e Nepotismo.

IV – Funcionamento de Canais de Denúncias.

V – Funcionamento de Controles Internos e Procedimentos de Recomendações de Auditoria.

VI – Procedimentos de Responsabilização.

VII - Tratamento das Informações Sigilosas (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e Lei de Acesso à Informação - LAI).

Art. 13 Consideram-se riscos à integridade aqueles riscos que configuram ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de atos lesivos à integridade.

Parágrafo único. Os riscos para a integridade podem ser causa, evento ou consequência de outros riscos, sejam eles de caráter legal, financeiro/orçamentário, operacional ou de imagem/reputação do órgão.

Art. 14 A metodologia da gestão de riscos à integridade a ser aplicada no Plano de Integridade deve seguir as etapas definidas pela Política e no Plano de Gestão de Riscos da UFAM, partindo do Plano de Ação de Integridade, quais sejam:

- I – identificação de riscos à integridade.
- II – análise dos riscos à integridade.
- III – avaliação dos riscos à integridade.
- IV – priorização dos riscos à integridade.
- V – tratamento dos riscos à integridade.
- VI – monitoramento e comunicação dos riscos à integridade.

Art. 15 Para cada risco à integridade identificado no Plano de Integridade, deve-se definir seus responsáveis e prazos para o seu cumprimento.

Art. 16 O Plano de Integridade deve prever as diretrizes de controle e monitoramento dos riscos identificados.

Art. 17 A fim de promover a transparência, acesso à informação e o aprimoramento das ações de integridade definidas no Plano de Integridade, ao final da vigência do plano deverá ser divulgado o Relatório de Monitoramento das Ações de Integridade, apresentando os resultados obtidos.

Parágrafo único. O Relatório de Monitoramento das Ações de Integridade deverá apresentar uma descrição das ações de monitoramento implementadas, no que tange à gestão de integridade, e deverá ser apresentado ao Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC).

Art. 18 Para assegurar a adequada operacionalização e a efetividade do Programa de Integridade, a UFAM deverá contemplar em suas ações de capacitação, treinamentos e desenvolvimentos voltados à ética e integridade para o aprendizado e conscientização contínua dos servidores e colaboradores.

Parágrafo único. A UGI deverá manter, indicar e desenvolver em sua página na internet, bem como em outros canais de comunicação, conteúdos e materiais diversos voltados para a promoção da integridade na UFAM.

CAPÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

Art. 19 São instrumentos de gestão da integridade da UFAM:

I – As instâncias de integridade, demais comissões, grupos de trabalho e estruturas de gestão e governança relacionados ao Programa de Integridade da UFAM, existentes ou a serem criados.

II – O Programa de Integridade da UFAM.

III – O Plano de Integridade da UFAM.

IV – O Painel de Monitoramento de Integridade.

V – O Relatório Final de Monitoramento das Ações de Integridade da UFAM.

VI – O Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994) e demais códigos de ética institucionais existentes ou a serem criados, relacionados ao Programa de Integridade da UFAM.

VII – As legislações e normativas, tanto internas da UFAM quanto as expedidas pelos órgãos de controle e demais órgãos externos.

VIII – A capacitação continuada acerca de temáticas relacionadas à gestão de integridade.

IX – As informações sobre gestão da integridade da UFAM presentes em seus sites e sistemas institucionais.

X – A cooperação técnica, operacional e financeira entre a Universidade e parceiros para o desenvolvimento de projetos, programas, seminários e ações na área de gestão de integridade.

CAPÍTULO IV

DAS INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE E DE SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 20 São instâncias responsáveis pelo Programa de Integridade da UFAM:

I - Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC), atuando como instância superior, em nível estratégico.

II – Coordenação de Gestão da Integridade – CGI/DEPI/PROPLAN, atuando como unidade de gestão de integridade (UGI).

III - Auditoria Interna – AUDIN.

IV - Ouvidoria Geral da UFAM – OUV.

V - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP.

VI – Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROADM.

VII - Comissão Permanente de Licitação – CPL.

VIII - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC.

IX - Comissão de Ética Pública da UFAM – COMEP. X - Assessoria de Comunicação – ASCOM.

XI - Corregedoria Setorial da UFAM – CORREG.

XII – Comissão de Combate ao Assédio Moral – CECAM.

§ 1º - Compete ao Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles revisar e aprovar o Programa e o Plano de Integridade da UFAM.

§ 2º - Compete à Coordenação de Gestão da Integridade – DEPI/PROPLAN coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa e do Plano de Integridade no âmbito da UFAM;

manter-se atualizada com a legislação vigente e buscar boas práticas em treinamentos, seminários e eventos similares para o desenvolvimento da UGI.

§ 3º- Compete à Auditoria Interna tratar dos temas da integridade, em especial a Transparência Ativa, o funcionamento dos controles internos e recomendações de auditoria. Compete ainda estabelecer outras ações, levantar riscos e realizar o monitoramento das ações de integridade de sua competência.

§ 4º - Compete à Ouvidoria Geral da UFAM tratar dos temas da integridade, em especial a Transparência Ativa, o tratamento de denúncias, acesso à informação, o funcionamento dos canais de denúncias e o tratamento das informações sigilosas (LGPD e LAI). Compete ainda estabelecer outras ações, levantar riscos e realizar o monitoramento das ações de integridade de sua competência.

§ 5º - Compete à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas tratar dos temas da integridade, em especial ao treinamento e desenvolvimento na integralidade dos servidores, a Transparência Ativa, ao tratamento de conflito de interesses, nepotismo, disponibilizar por meio da transparência ativa o currículo dos ocupantes dos cargos/funções. Compete ainda estabelecer outras ações, levantar riscos e realizar o monitoramento das ações de integridade de sua competência.

§ 6º - Compete à Pró-Reitoria de Administração e Finanças tratar dos temas da integridade, reforçar a ética aos servidores públicos, a terceiros envolvidos com o processo de contratação - desde o planejamento, passando pela seleção do fornecedor (licitação, dispensa ou inexigibilidade), até a fase de encerramento contratual, e aumentar a Transparência Ativa dos procedimentos para fortalecer a integridade nas contratações públicas. Compete ainda estabelecer outras ações, levantar riscos e realizar o monitoramento das ações de integridade de sua competência.

§ 7º - Compete à Comissão Permanente de Licitação tratar dos temas da integridade, em especial a Transparência Ativa, ao Tratamento de Conflito de Interesses, observar os princípios da isonomia, da vinculação ao edital, da moralidade, da competitividade. Compete ainda levantar riscos e realizar o monitoramento das ações de integridade de sua competência.

§ 8º - Compete ao Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação tratar dos temas da integridade, em especial a Transparência Ativa, acesso à informação e a política de controle de acesso - PCA. Compete ainda estabelecer outras ações, levantar riscos e realizar o monitoramento das ações de integridade de sua competência.

§ 9º - Compete à Comissão de Ética Pública da UFAM tratar dos temas da integridade, em especial a promoção da ética e regras de conduta para os servidores, a Transparência Ativa e o acesso à informação. Compete ainda estabelecer outras ações, levantar riscos e realizar o monitoramento das ações de integridade de sua competência.

§ 10º - Compete à Assessoria de Comunicação tratar dos temas da integridade, em especial a promoção da gestão de integridade na UFAM, Transparência Ativa, e abordar a gestão da integridade no Plano de Comunicação Institucional da UFAM. Compete ainda estabelecer outras ações, levantar riscos e realizar o monitoramento das ações de integridade de sua competência.

§ 11º - Compete à Corregedoria Setorial da UFAM tratar dos temas da integridade, em especial a Transparência Ativa, promoção da ética e regras de conduta para os servidores, acesso à informação, procedimentos de responsabilização e tratamento das informações sigilosas (LGPD e LAI). Compete ainda estabelecer outras ações, levantar riscos e realizar o monitoramento das ações de integridade de sua competência.

§ 12º - Compete à Comissão de Combate ao Assédio Moral tratar dos temas da integridade, em especial o enfrentamento do Assédio Moral e Sexual no Trabalho. Compete ainda estabelecer outras ações, levantar riscos e realizar o monitoramento das ações de integridade de sua competência.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Os agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais da UFAM, no âmbito das respectivas competências e atribuições, devem prestar apoio aos trabalhos desenvolvidos pelas instâncias de integridade e aos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Programa de Integridade.

Art. 22 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles da UFAM, observadas as normas legais pertinentes.

Art. 23 A UGI da UFAM será dotada de apoio técnico e administrativo necessários para o seu pleno funcionamento, o que inclui recursos materiais e humanos indispensáveis ao bom desempenho de suas competências.

Art. 24 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/06/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2651074** e o código CRC **10C91DAB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1390, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Ementa

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a indicação contida no OFÍCIO Nº 178/2025/CRS - PROGESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.025767/2025-35,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor as Bancas de Heteroidentificação, responsáveis pela confirmação da autodeclaração de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, oriundos do Processo Seletivo referente ao **Edital nº 005/2025**:

**COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO VIRTUAL:
CRS:CONCURSO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
DIA 25 de junho de 2025.**

	CATEGORIA	SIAPE Nº
PRESIDENTE	Docente	1522490
	Docente	3144343
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377

	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
	Representante Discente /Pedagogia	
SUPLENTE	Representante Discente /Ciências Econômicas	
BANCA DE RECURSO 27 de junho de 2025		
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	2236293
	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM	
SUPLENTE	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	3248040

Art. 2º ESTABELECE E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/06/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2651176** e o código CRC **CBE2DA39**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1391, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a indicação contida no OFÍCIO Nº 66/2025/PPGPSI/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.026377/2025-82,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor as Bancas de Heteroidentificação, responsáveis pela confirmação da autodeclaração das/os candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os ou pardas/os e indígenas, oriundos do Processo Seletivo do PPGPSI/UFAM 2025, conforme OFÍCIO Nº 66/2025/PPGPSI/UFAM:

**COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO VIRTUAL:
MESTRADO E DOUTORADO - EM PSICOLOGIA- CPPGpsi/UFAM
DIA 25 de junho de 2025.**

	CATEGORIA	SIAPE Nº
PRESIDENTE	Docente	1522490
	Docente	3144343
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377

	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
	Representante Discente /Pedagogia	
SUPLENTE	Representante Discente /Ciências Econômicas	
BANCA DE RECURSO 27 de junho de 2025		
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	2236293
	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM	
SUPLENTE	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	3248040

Art. 2º ESTABELECE E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/06/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2651281** e o código CRC **7810DADF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1392, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 93 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 seguinte, e na Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, e demais informações que constam do Processo SEI nº 23105.004039/2025-90,

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o servidor **ISAAC TAYAH**, ocupante do cargo de Médico-Área, Matrícula SIAPE nº 1174872, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, para exercício na Prefeitura Municipal de Manaus.

Art. 2º. O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no Art. 8º do Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º. TORNAR SEM EFEITO o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/06/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2651370** e o código CRC **EB918E2D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1393, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Art. 91 da Lei Nº 8.112/1990; da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 34/2021, datada de 24 de março de 2021 e publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de março de 2021; da Portaria Nº 641/2021, datada de 12 de agosto de 2021 e publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de agosto de 2021, do Ministério da Educação; e demais instruções do Processo SEI nº 23105.018736/2025-28,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **JESSICA SOUZA DA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1969604, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, lotado (a) no Departamento de Biologia – DB do Instituto de Ciências Biológicas – ICB, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, por 03 (três) anos, **a contar de 01/07/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/06/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2651548** e o código CRC **12BDA301**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1395, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.021349/2025-79, protocolado em 20/05/2025, que trata da progressão funcional do servidor RONALDO GOMES SOUZA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Psicologia/FAPSI/UFAM, em 20/05/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 2, na qual estava posicionado o docente RONALDO GOMES SOUZA passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **RONALDO GOMES SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 3052129, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/06/2023 a 22/06/2025**.

Art. 2º. ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **22/06/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º. ESTABELEECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/06/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**Vice-Reitora**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/06/2025, às 08:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2652106** e o código CRC **8693EA88**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1396, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.022617/2025-70, protocolado em 06/06/2025, que trata da progressão funcional da servidora MARIA AUDIRENE DE SOUZA CORDEIRO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em 26/05/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 2, na qual estava posicionada a docente MARIA AUDIRENE DE SOUZA CORDEIRO passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARIA AUDIRENE DE SOUZA CORDEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1182600, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/06/2023 a 21/06/2025**.

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **21/06/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/06/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/06/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2652378** e o código CRC **36507124**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1397, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas por meio da Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.026629/2025-73, protocolado em 23/06/2025, que trata da progressão funcional da servidora VANDREZA SOUZA DOS SANTOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura / INC/UFAM, em 23/06/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **VANDREZA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2932590, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/07/2022 a 26/07/2024**.

Art. 2º ENQUADRAR o (a) servidor (a) no Nível 3 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art. 3º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **26/07/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 4º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/07/2024**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/06/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2652476** e o código CRC **93011602**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1398, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas por meio da Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.022374/2025-70, protocolado em 27/05/2025, que trata da progressão funcional do servidor LEONARDO SILVA BARBEDO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia /ISB/UFAM, em 26/05/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 2, na qual estava posicionado o docente LEONARDO SILVA BARBEDO passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **LEONARDO SILVA BARBEDO**, matrícula SIAPE n.º 3047216, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/06/2023 a 23/06/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **23/06/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/06/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/06/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2652508** e o código CRC **22D45D75**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1399, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.026101/2025-02, protocolado em 23/06/2025, que trata da progressão funcional da servidora GILVANIA PLACIDO BRAULE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura /INC/UFAM, em 23/06/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho;

CONSIDERANDO o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **GILVANIA PLACIDO BRAULE**, matrícula SIAPE n.º 155188, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/06/2016 a 06/06/2018**.

Art. 2º. ENQUADRAR a servidora no Nível 2 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art. 3º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **23/06/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 4º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/06/2018**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/06/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2652845** e o código CRC **C98E4C7F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1400, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 71/2025/ICOMP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.026791/2025-91,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes do Instituto de Computação – ICOMP junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG, conforme Art. 2º da Resolução nº 009/2006 - CONSAD:

Representante Titular
RUITER BRAGA CALDAS

Representante Suplente
ANA CAROLINA ORAN ROCHA

Art. 2º. REVOGAR a Portaria GR Nº 1351/2022, datada de 18 de Junho DE 2025 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 18/06/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 25/06/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **2653222** e o código CRC **0147E61A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1401, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital nº 01/2025 PROGESP e demais instruções do Processo SEI nº 23105.025509/2025-59.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **CARLA FRANÇA MEDEIROS**, lotado(a) na Chefia de Gabinete, para cursar Doutorado Modalidade Interinstitucional em Engenharia de Produção Dinter PEP/COPPE/UFRJ-UFAM, na instituição UFAM (ICET e Manaus), durante o **período de 11/08/2025 a 10/08/2029**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 25/06/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2653461** e o código CRC **1EA0A54D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1402, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital nº 01/2025 PROGESP e demais instruções do Processo SEI nº 23105.025042/2025-47.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ANA PAULA RABELLO BRANDÃO**, lotado(a) na Chefia de Gabinete, para cursar Doutorado Modalidade Interinstitucional em Engenharia de Produção Dinter PEP/COPPE/UFRJ-UFAM, na instituição UFAM (ICET e Manaus), durante o **período de 11/08/2025 a 10/08/2029**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 25/06/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2653495** e o código CRC **FD253E81**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1403, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **ANANDA CID TAVARES**, SIAPE nº 1059798, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório / Área: Artes Visuais, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 25/06/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2654030** e o código CRC **E0657ED4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1404, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.014210/2025-79, instruído pela Coordenação de Acompanhamento da Carreira/CAC em 03/04/2025, que trata da Promoção funcional do (a) servidor (a) **ANA MATILDE MENEZES MELIK SCHRAMM**;

CONSIDERANDO o §7º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, incluído pela Medida Provisória n. 1.286/2024, que prevê que os servidores que estejam em 31/12/2024 posicionados nas classes A e B e tiverem sido aprovados no estágio probatório, considera-se cumprido o interstício para a promoção para a classe de Professor Adjunto em 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANA MATILDE MENEZES MELIK SCHRAMM**, Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 2, reposicionado (a) na **Classe A, de Assistente, Nível 1**, a partir de **01/01/2025**, conforme Tabela de Correlação, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, atende ao que determina o §7º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, incluído pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **ANA MATILDE MENEZES MELIK SCHRAMM**, matrícula SIAPE n.º 2227458, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, da Classe B, com denominação de Adjunto**, a partir de **01/01/2025**.

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **01/01/2025**, conforme o §7º do Art. 12 da Lei 12.772/2012, incluído pela MP n. 1.286/2024.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/01/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/06/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2654083** e o código CRC **9B2E8C32**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1405, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.024124/2025-74, protocolado em 18/06/2025, que trata da progressão funcional da servidora MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Serviço Social do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 16/06/2025;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (Anexo II) da Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória Nº 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER**, Matrícula SIAPE nº 3475590, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/07/2019 a 09/07/2021**.

Art. 2º. ENQUADRAR a servidora no Nível 2 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art. 3º. ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **09/07/2021**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 4º. ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/07/2021**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/06/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2654294** e o código CRC **10179E2E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1406, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 07/2024 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.025031/2025-67,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR ex nunc a Portaria Nº 1820/2024, datada de 20 de setembro de 2024 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 23 de setembro de 2024, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) **LISANDRA VIEIRA ROSAS**, lotado(a) no Instituto de Natureza e Cultura – INC, para realizar Estágio Pós-Doutoral junto ao Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente – PGDRA/UNIR, **no período de 01/10/2024 a 30/09/2025.**

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 25/06/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2654405** e o código CRC **4D0962E1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1407, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO que na Portaria n. 960, de 07/05/2025, o nome da Classe foi indicada de forma incompleta,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n. 960, de 07/05/2025, que concedeu **PROGRESSÃO FUNCIONAL** à servidora **MARIA ROSSI IDARRAGA**,

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER à servidora MARIA ROSSI IDARRAGA, matrícula SIAPE n.º 1029633, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, **Classe A, com denominação de Assistente**, Nível 1, ...

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER à servidora MARIA ROSSI IDARRAGA, matrícula SIAPE n.º 1029633, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, **Classe A, com denominação de Assistente A**, Nível 1, ...

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 25/06/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2654461** e o código CRC **F412E031**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1408, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.017493/2025-19, que versa sobre a remoção da servidora Cleonice Neves Farias,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a remoção a pedido, a critério da Administração, da servidora **CLEONICE NEVES FARIAS**, Matrícula SIAPE nº 1572127, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, de sua lotação no Instituto de Natureza e Cultura – INC/Benjamin Constant para a Biblioteca Central – Sistema de Bibliotecas – BC/SISTEBIB/UFAM, a contar de **01 de julho de 2025**.

Art. 2º. INFORMAR que a servidora possui o prazo mínimo de 10 (dez) dias e prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar-se à nova lotação, podendo declinar destes prazos para início imediato das atividades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 25/06/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2654487** e o código CRC **8D56BB79**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1409, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 001/2025 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.020478/2025-40,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **HELDER ALEXANDRE AMORIM PEREIRA**, lotado(a) no Departamento de Design e Expressão Gráfica – DEG da Faculdade de Tecnologia – FT, para realizar Estágio Pós-Doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação Design/Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design – FAU da Universidade de São Paulo – USP, **no período de 18/08/2025 a 16/08/2026.**

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 26/06/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2654630** e o código CRC **FACD7B5A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1410, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.026679/2025-51, instruído pela Coordenação de Acompanhamento da Carreira/CAC em 22/06/2025, que trata da Promoção funcional do servidor TIAGO FELIPE ARRUDA MAIA;

CONSIDERANDO o §7º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012, incluído pela Medida Provisória Nº 1.286/2024, que prevê que os servidores que estejam em 31/12/2024 posicionados nas classes A e B e tiverem sido aprovados no estágio probatório, considera-se cumprido o interstício para a promoção para a classe de Professor Adjunto em 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o servidor **TIAGO FELIPE ARRUDA MAIA**, Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 2, repositado na **Classe A, de Assistente, Nível 1**, a partir de **01/01/2025**, conforme Tabela de Correlação, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, atende ao que determina o §7º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012, incluído pela Medida Provisória Nº 1.286/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **TIAGO FELIPE ARRUDA MAIA**, Matrícula SIAPE nº 2408422, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, da Classe B, com denominação de Adjunto**, a partir de **01/01/2025**.

Art. 2º. ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **01/01/2025**, conforme o §7º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, incluído pela MP Nº 1.286/2024.

Art. 3º. ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/01/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/06/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2654662** e o código CRC **4FBF4F0F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1411, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 20 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 021/2014 – CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **THIAGO LOPES COSTA**, Matrícula SIAPE nº 3297420, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 26/06/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2654718** e o código CRC **D69711E4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1412, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.916/1996, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior, nos termos da Lei nº 9.192/1995, de 21 de dezembro de 1995 e Art. 26 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Despacho 2651267, datado de 23/06/2025, da Direção da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Departamental – CONDEP da Faculdade de Ciências Agrárias, realizada em 10/06/2025, consoante o Processo SEI nº 23105.015595/2025-91;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **CARLOS VICTOR LAMARÃO PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1735200, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** o Cargo Comissionado CD-03, de **Diretor** da Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Amazonas – FCA/UFAM, **para o mandato de 04 (quatro) anos, a partir de 01/07/2025.**

Art. 2º. NOMEAR a servidora **EXPEDITA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1551255, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Diretor** da Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Amazonas – FCA/UFAM, **para o mandato de 04 (quatro) anos, a partir de 01/07/2025.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 26/06/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **2654752** e o código CRC **809F8893**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1413, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 4º da Resolução Nº 026/2008, datada de 30 de setembro de 2008, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 1º da Resolução Nº 010/2020, datada de 27 de outubro de 2020, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.025366/2025-85, que traz por objeto o pedido de designação da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior do Instituto de Computação,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCCMS do Instituto de Computação, cujas atribuições estão especificadas na Resolução Nº 026/2008 – CONSUNI, com os servidores abaixo designados:

PRESIDENTE:

Prof(a). Dr(a). RUITER BRAGA CALDAS – ICOMP
Matrícula SIAPE nº 1168717

MEMBROS:

Prof(a). Dr(a). EDJAIR DE SOUZA MOTA – ICOMP
Matrícula SIAPE nº 0267936

Prof(a). Dr(a). FABÍOLA GUERRA NAKAMURA – ICOMP
Matrícula SIAPE nº 1505366

Art. 2º. INFORMAR que a vigência desta Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior – CCCMS é de 02 (dois) anos, **a contar da data de 25 de junho de 2025 até a data de 25 de junho de 2027.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 26/06/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2654771** e o código CRC **7CF1387B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1414, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 8/2025/CAUA/UFAM, datado de 12/06/2025, da Direção do Centro de Artes da Universidade Federal do Amazonas – CAUA/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.025502/2025-37;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **CLEZIA PEREIRA SALVATIERRA**, matrícula SIAPE n.º 1822159, ocupante do cargo de Pedagoga, da atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, de **Diretora** do Centro de Artes – CAUA/UFAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 26/06/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2654912** e o código CRC **4FE24ADD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1451, DE 01 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, que prevê a remoção de ofício no interesse da Administração, e o disposto na Resolução nº 031/2021 – CONSAD, que regulamenta o Plano de Mobilidade dos Servidores da UFAM;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 23105.025150/2025-10, que traz por objeto a remoção da servidora Alcilene de Araújo Costa,

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a remoção de Ofício, no interesse da Administração, por permuta, da servidora **ALCILENE DE ARAÚJO COSTA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, de sua lotação no Hospital Universitário Getúlio Vargas para o Departamento de Saúde e Qualidade de Vida da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, a contar de **1ª de julho de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/07/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2662266** e o código CRC **DF33852F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1416, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1353/2025/GR/UFAM, de 18 de junho de 2025, que autorizou a remoção da servidora HELEN DA SILVA PARENTE, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, para o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS, consoante o Processo SEI n.º 23105.022410/2025-03;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **HELEN DA SILVA PARENTE**, matrícula SIAPE n.º 1106817, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Função Gratificada FG-01, de **Secretaria** da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP/UFAM, **a partir de 23/06/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 26/06/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2656928** e o código CRC **494B97C9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1417, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.023817/2025-40, protocolado em 03/06/2025, que trata da Aceleração da Progressão por Capacitação do servidor RODRIGO ROBERTO DABELA DE ALMEIDA, lotado na Diretoria Executiva/DIREX/UFAM;

CONSIDERANDO o § 3º e § 4º do Artigo 10-B da Lei Nº 11.091/2005, Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação/PCCTAE, incluído pela Lei Nº 15.141/2025, **com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025**;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 06/02/2025, que registra o entendimento firmado pela Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CNS) acerca da aplicação da Medida Provisória Nº 1.286/2024;

CONSIDERANDO que o servidor obteve a sua **2ª Aceleração** por meio da Portaria Nº 1359/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **RODRIGO ROBERTO DABELA DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE nº 1752651, ocupante do cargo de Administrador, Classe E, Padrão de Vencimento 14, **ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO** para o **Padrão de Vencimento 15**, relativo à **3ª Aceleração**, referente ao interstício de **21/01/2015 a 21/01/2020**, de acordo com as ações de desenvolvimento apresentadas na tabela abaixo:

Ações de desenvolvimento:	Carga Horária	Realização
Português - Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais	40h	28/05 a 03/06/2025
Educação Financeira Pessoal	40h	28/05 a 03/06/2025
Gestão do Tempo e Produtividade	40h	28/05 a 03/06/2025

Gestão de Crises no Setor Público	30h	28/05 a 03/06/2025
Total	150h	-

Art. 2º. ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/01/2025**, conforme o Artigo 10-B da Lei Nº 11.091/2005, incluído pela Lei Nº 15.141/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 27/06/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2657315** e o código CRC **AC0B0197**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1418, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos da Certidão de Óbito nº 004218 01 55 2025 4 00091 225 0027212 50, expedida pelo 9º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Manaus- AM, datada de 20/06/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR vago, a partir de **20/06/2025**, o cargo de **Servente de Limpeza**, Classe A Padrão: 019 quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, por motivo de falecimento de seu ocupante, o servidor **JULIO CEZAR SANTOS DA ROCHA**, matrícula SIAPE Nº. 0400332, código de vaga 310896, lotado no Hospital Universitário Getúlio Vargas -HUGV

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 27/06/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2657637** e o código CRC **DBF666EF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1419, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.023133/2025-48, protocolado em 09/06/2025, que trata da progressão funcional do servidor BRUNO FERNANDO FARIA PEREIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Engenharia Agrícola e Solos/FCA/UFAM, em 29/05/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 3, na qual estava posicionado o docente BRUNO FERNANDO FARIA PEREIRA passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **BRUNO FERNANDO FARIA PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1872089, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/06/2023 a 03/06/2025**.

Art. 2º. ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **03/06/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º. ESTABELEECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **03/06/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 27/06/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2657649** e o código CRC **312C5C52**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1420, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 217/2025/DSS/UFAM, Processo n. 23105.026571/2025-68, protocolado em **18/06/2025**, da servidora HELLEN BASTOS GOMES que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 18/06/2025, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º. A LTERAR a Portaria da servidora **HELLEN BASTOS GOMES**, matrícula SIAPE n. 1111089, que concedeu Progressão, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 945 de 27/05/2024	A2 – ADJUNTO A 2	18/02/2022 a 18/02/2024	21/02/2024	18/02/2024

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 945 de 27/05/2024	A2 – ADJUNTO A 2	18/02/2022 a 18/02/2024	18/02/2024	18/02/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 27/06/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2657677** e o código CRC **58E9379E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1421, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 46/2025/CCFISIO-FEFF/UFAM, Processo n. 23105.026831/2025-03, protocolado em **23/06/2025**, do servidor THIAGO DOS SANTOS MACIEL que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as Portarias do servidor **THIAGO DOS SANTOS MACIEL**, matrícula SIAPE n. 2138819, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 2053 de 14/12/2021	C2 – ADJUNTO 2	11/12/2018 a 11/12/2020	26/10/2021	26/10/2021
Portaria nº 2104 de 01/11/2023	C3 - ADJUNTO 3	26/10/2021 a 26/10/2023	26/10/2023	26/10/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 2053 de 14/12/2021	C2 – ADJUNTO 2	11/12/2018 a 11/12/2020	11/12/2020	11/12/2020
Portaria nº 2104 de 01/11/2023	C3 - ADJUNTO 3	11/12/2020 a 11/12/2022	11/12/2022	11/12/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 27/06/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2657734** e o código CRC **44AD2C4B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1422, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.026631/2025-42, protocolado em 23/06/2025, que trata da progressão funcional da servidora MARIANA VIEIRA GALUCH, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 23/06/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARIANA VIEIRA GALUCH**, matrícula SIAPE n.º 2142455, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/10/2021 a 20/10/2023**.

Art. 2º. ENQUADRAR o (a) servidor (a) no Nível 2 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art. 3º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **20/10/2023**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 4º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/10/2023**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 27/06/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2657767** e o código CRC **6B8288D6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/06/2025

PORTARIA Nº 1423, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.027005/2025-73, protocolado em 24/06/2025 que trata da promoção funcional da servidora DAYSE DA SILVA ALBUQUERQUE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Departamental da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 24/06/2025;

CONSIDERANDO o §1º e inciso I do §3º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, alterado pelo Art. 54 da Medida Provisória n. 1.286/2024, que estabelece para a Classe B, de Adjunto, o cumprimento do interstício mínimo de **36 (trinta e seis) meses no último nível da classe anterior** e a aprovação em processo de avaliação de desempenho e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024;

CONSIDERANDO que a Classe A, de Adjunto A, Nível 1, na qual estava posicionada a docente DAYSE DA SILVA ALBUQUERQUE passou a ser designada de **Classe A, de Assistente, Nível 1**, a partir de **01/01/2025**, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pelo Art. 54 da Medida Provisória n. 1.286/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **DAYSE DA SILVA ALBUQUERQUE**, matrícula SIAPE nº 1206814, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, da Classe B, com denominação de Adjunto**, pelo interstício de **11/05/2022 a 11/05/2025**.

Art. 2º. ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **11/05/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/05/2025**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 27/06/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2657791** e o código CRC **A57D9A06**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1424, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.027027/2025-33, protocolado em 26/06/2025, que trata da progressão funcional do servidor TOMAZ LIMA GUALBERTO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia /ICSEZ/UFAM, em 24/06/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 2, na qual estava posicionado o docente TOMAZ LIMA GUALBERTO passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **TOMAZ LIMA GUALBERTO**, matrícula SIAPE n.º 6401642, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **24/07/2023 a 24/07/2025**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **24/07/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **24/07/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 27/06/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2657814** e o código CRC **A9E38A83**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1425, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital nº 01/2025 PROGESP e demais instruções do Processo SEI nº 23105.022764/2025-40,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **VALDOMIRO SILVA DE SOUZA FILHO**, lotado(a) no Departamento de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, para cursar Mestrado Profissional em Administração Pública - PROFIAP, nesta Universidade Federal do Amazonas, durante o **período de 23/07/2025 a 30/04/2027**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 27/06/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2658122** e o código CRC **CA060CFD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1427, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o *caput* do Artigo 9º e seu § 1º da Resolução Nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE c/c o Artigo 38 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 054/2025 - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.024818/2025-10,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados para compor a **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia para Recursos Amazônicos (PPGCTRA)**, para mandato de **10/06/2025 a 20/01/2027**, conforme disposto no OFÍCIO Nº 054/2025 - PROPESP/UFAM:

Coordenador (a):

ELSON ALMEIDA DE SOUZA

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

DOMINIQUE FERNANDES DE MOURA DO CARMO

Membros:

FRANCISCO ALCICLEY VASCONCELOS ANDRADE

TIAGO VIANA DA COSTA

Art. 2º. INSTITUIR a **Função de Coordenação de Curso – FCC** ao (à) Coordenador (a) do PPGCTRA, a contar de **10/06/2025**

Art. 3º. CONVALIDAR os atos praticados pela Coordenação acima designada, a contar de **10/06/2025**

Art. 4º. R E V O G A R ex nunc a Portaria Nº 123/2025, datada de 24 de janeiro de 2025 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 24 de janeiro de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 27/06/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2658589** e o código CRC **9C956039**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1428, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo SEI nº 23105.020591/2025-25, datado de 13.05.2025, de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora RITA DE SENA COSTA,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntária à servidora **RITA DE SENA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 0304352, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Padrão: 019, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalho do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida -DSQV/PROGESP do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Artigo 3º da EC Nº 47/2005 c/c com Art. 3º da EC Nº 103/2019, publicada no DOU em 13/11/2019, **com o direito adquirido a partir de 13.11.2019.**

Art. 2º. AGRADECER aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º. ORIENTAR para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020.**

Art. 4º. DECLARAR vago o referido cargo de Código 234131 a partir de **01.07.2025.**

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 30/06/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2658888** e o código CRC **C2BB1F0A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1429, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas por meio da Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.023599/2025-43, protocolado em 18/06/2025, que trata da progressão funcional do servidor RADAMÉS GONÇALVES DE LEMOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 18/06/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho;

CONSIDERANDO o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **RADAMÉS GONÇALVES DE LEMOS**, matrícula SIAPE n.º 1422356, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/09/2017 a 01/09/2019**.

Art. 2º ENQUADRAR o servidor no Nível 3 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art. 3º ESTABELEECER que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **18/06/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 4º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/09/2019**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 30/06/2025, às 08:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2659106** e o código CRC **6FFE8132**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1430, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas por meio da Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.022932/2025-05, protocolado em 13/06/2025, que trata da Aceleração da Progressão por Capacitação do (a) servidor (a) CARLA KAROLINE DOS SANTOS TELES, lotado (a) na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGESP/UFAM;

CONSIDERANDO o § 3º e § 4º do Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação/PCCTAE, incluído pela Lei n. 15.141/2025, **com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025**;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 06/02/2025, que registra o entendimento firmado pela Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CNS) acerca da aplicação da Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) obteve a **1ª Aceleração** de acordo com a sua posição no antigo instituto da Progressão por Capacitação por meio da Portaria n. GR. 1042/2025 (2588976),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **CARLA KAROLINE DOS SANTOS TELES**, matrícula SIAPE n.º 2098978, ocupante do cargo de Enfermeira, Classe E, Padrão de Vencimento 10, **ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO**, para o **Padrão de Vencimento 11**, relativo a **2ª Aceleração**, referente ao interstício de **12/03/2014 a 12/03/2019**, de acordo com as ações de desenvolvimento apresentadas na tabela abaixo:

Ações de desenvolvimento	Carga Horária	Realização
Triagem em Serviços de Urgência e Emergência	130h	27/04 a 27/05/2025
Gestão de Conflitos e Negociação	20h	24 a 26/01/2024
Total	150h	-
Saldo de horas para a próxima aceleração	00h	-

Art. 2º ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/01/2025**, conforme o Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, incluído pela Lei n. 15.141/2025.

Art. 3º ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima Aceleração da Progressão por Capacitação deverá considerar o interstício a partir do dia **12/03/2019**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 30/06/2025, às 08:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2659126** e o código CRC **36DD9D47**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1431, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas por meio da Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 28/2025/CCARTVIS - NOT/UFAM, Processo n. 23105.026483/2025-66, protocolado em **18/06/2025**, do servidor VALTER FRANK DE MESQUITA LOPES que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as Portarias do servidor **VALTER FRANK DE MESQUITA LOPES**, matrícula SIAPE n. 2582718, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 03 de 03/01/2022	C4 – ADJUNTO 4	25/11/2019 a 25/11/2021	16/12/2021	16/12/2021
Portaria nº 2416 de 22/12/2023	D1 - ASSOCIADO 1	16/12/2021 a 16/12/2023	16/12/2023	16/12/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 03 de 03/01/2022	C4 – ADJUNTO 4	25/11/2019 a 25/11/2021	25/11/2021	25/11/2021
Portaria nº 2416 de 22/12/2023	D1 - ASSOCIADO 1	25/11/2021 a 25/11/2023	25/11/2023	25/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 30/06/2025, às 08:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2659135** e o código CRC **0AF9053D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1432, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.016744/2025-30, protocolado em 07/05/2025, que trata da progressão funcional do servidor WAMBER BRONI DE SOUZA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em 23/04/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o declínio de Revisão de Carreira formalizado pelo Despacho CZOO - ICSEZ;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 2, na qual estava posicionado o docente WAMBER BRONI DE SOUZA passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória Nº 1.286/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **WAMBER BRONI DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 2426924, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/06/2023 a 19/06/2025**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **19/06/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **19/06/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 30/06/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2659146** e o código CRC **2312B666**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1433, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 2642468/2025/DIREX/UFAM, datado de 16/06/2025, da Diretoria Executiva – DIREX/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.025963/2025-18;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **CLAUDIONOR DA CRUZ MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 2094030, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-03, de **Diretor** da Diretoria Executiva - DIREX/UFAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 30/06/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2659707** e o código CRC **9C4FCAAF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1434, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

CONSIDERANDO a instrução contida no Processo SEI n.º 23105.022834/2025-60;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar de **01/07/2025**, a servidora **MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO**, matrícula SIAPE n.º 3286242, do exercício do Cargo de Direção - **CD - 02**, de Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas, para qual foi nomeada por meio da Portaria 1429, de 05 de julho de 2017, publicada no DOU de 06/07/2017, seção 2, pág. 12 e mantida no cargo por meio da Portaria 1001, de 06 de julho de 2021, publicada no DOU de 07/07/2021, seção 2, pág. 34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 30/06/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2659791** e o código CRC **9C20E012**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1435, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 4, inciso I, da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.018265/2025-58, que versa sobre a remoção do(a) servidor(a) Chris Albert Nore Naito,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a remoção a pedido, a critério da Administração, do(a) servidor(a) **CHRIS ALBERT NORE NAITO**, Matrícula SIAPE nº 3275289, Técnico em Edificações, de sua lotação na Gabinete da Prefeitura do Campus Universitário (PCU), para a Coordenação de Manutenção Predial da Faculdade de Tecnologia (FT), a contar de **05 de maio de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 30/06/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2660214** e o código CRC **B4FC76C9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1436, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 8/2025/SECONS/UFAM, datado de 27/06/2025, da Secretaria Geral dos Conselhos Superiores – SECONS/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.027540/2025-24,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor **JAMISON BRASIL DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 2162141, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Função Gratificada FG-01, **Secretário** da Secretaria Geral dos Conselhos Superiores, **a partir de 27/06/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 30/06/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2660341** e o código CRC **65A90F89**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1437, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO as previsões contidas na Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.027271/2025-04, que versa sobre a remoção do(a) servidor(a) Karem Teles Freitas.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a remoção de ofício, no interesse da Administração, do(a) servidor(a) **KAREM TELES FREITAS**, Matrícula SIAPE nº 1559031, ocupante do cargo de Administradora, de sua lotação no Museu Amazônico para Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - ARII, **a contar de 02 de julho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 30/06/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2660522** e o código CRC **7FOA0107**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1438, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de cargo efetivo do servidor VITOR GUSTAVO MONTEIRO DE SOUZA, protocolado sob o n.º de processo 23105.026696/2025-98, datado de 25/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 26/06/2025, o servidor VITOR GUSTAVO MONTEIRO DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º 3440746, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Faculdade de Estudos Sociais/FES, – da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º DECLARAR vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 309952.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 30/06/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2660935** e o código CRC **234BA11F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1439, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a nota n. 00015/2025/CONSU/PFFUA/PGF/AGU;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP nº 06/2023 e demais instruções do processo nº 23531.004380/2025-15;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **SELMA MARIA DA SILVA DANTAS**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem, SIAPE 2354764**, lotado(a) no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, para cursar Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no Contexto Amazônico da Universidade Federal do Amazonas, **no período de 01/03/2024 a 04/10/2025**.

Art. 2º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **SELMA MARIA DA SILVA DANTAS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem SIAPE 3354764**, lotado(a) no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, para cursar Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no /Contexto Amazônico da Universidade Federal do Amazonas, **no período de 01/03/2024 a 07/04/2025**.

Art. 3º DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 4º RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 5º REVOGAR a Portaria GR nº 431, de 13 de março de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 30/06/2025, às 18:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2661111** e o código CRC **065F102C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1440, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 4º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.003799/2025-80, que versa sobre a remoção da servidora Karla de Araújo Lira,

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER de ofício, no interesse da Administração, a servidora **KARLA DE ARAÚJO LIRA**, Matrícula SIAPE nº 1659725, ocupante do cargo de Arquivista, de sua lotação na Faculdade de Ciências Agrárias – FCA para o Centro de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico – CDTECH, a contar de **01 de julho de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 30/06/2025, às 18:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2661462** e o código CRC **5C74208F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1441, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.017273/2025-87, protocolado em 17/06/2025, que trata da progressão funcional do servidor DMITRY LOGACHEV, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Matemática/ICE/UFAM, em 17/06/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 3, na qual estava posicionado o docente DMITRY LOGACHEV passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória Nº 1.286/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **DMITRY LOGACHEV**, Matrícula SIAPE nº 1148195, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/06/2023 a 18/06/2025**.

Art. 2º. ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **18/06/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. ESTABELEECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/06/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 01/07/2025, às 19:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2661523** e o código CRC **D7926537**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1442, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 23/06/2025 sob o nº de Processo SEI 23105.018795/2025-04;

CONSIDERANDO a previsão legal contida nos Artigos 16 e 17 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 13/2019-ME, de 17/06/2019 e Ofício-Circular nº 39/2019-MEC, de 28/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Retribuição por Titulação ao servidor **PERICLES VALE ALVES**, Matrícula SIAPE nº 1264414, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 1, lotado no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Ciências Ambientais pela Universidade Federal de São Carlos, em 28/04/2025.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **23/06/2025**, conforme previsto no Item 21, Alínea c da Nota Técnica nº 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular nº 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 01/07/2025, às 19:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **2661542** e o código CRC **CDCCFEB5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1443, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.025318/2025-97, protocolado em 23/06/2025, que trata da progressão funcional do servidor CARLOS HENRIQUE ESTEVES FREIRE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Saúde Materno Infantil da Faculdade de Medicina/FM/UFAM, em 23/06/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CARLOS HENRIQUE ESTEVES FREIRE**, Matrícula SIAPE nº 0400819, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/01/2019 a 07/01/2021**.

Art. 2º. ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **07/01/2021**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/01/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 01/07/2025, às 19:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2661613** e o código CRC **E2EEEEBE8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1444, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.027001/2025-95, protocolado em 24/06/2025, que trata da progressão funcional do servidor ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 24/06/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (Anexo II) da Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória Nº 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei Nº 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 05 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho;

CONSIDERANDO o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do Art. 4º do Decreto Nº 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO**, Matrícula SIAPE nº 0400068, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/07/2016 a 01/07/2018**.

Art. 2º. ENQUADRAR o servidor no Nível 3 da Classe C, com denominação de **Associado**.

Art. 3º. ESTABELEECER que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **24/06/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 4º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/07/2018**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 01/07/2025, às 19:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2661630** e o código CRC **D0FAB3D3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1445, DE 01 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital nº 01/2025 PROGESP e demais instruções do Processo SEI nº 23105.023455/2025-97,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **CHENG HSIN NERY CHAO**, lotado(a) no Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ, para realização de estágio pós-doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, **durante o período de 17/07/2025 a 16/07/2026**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/07/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2665173** e o código CRC **51863AC0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1446, DE 01 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 62/2025/DCIS/UFAM, datado de 27/06/2025, do Departamento de Ciências Sociais – DCIS/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.027452/2025-22;

R E S O L V E:

Art. 1º – D I S P E N S A R a servidora **ANA CLÁUDIA FERNANDES NOGUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1460135, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada FG-01, de Chefe do Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais — IFCHS/UFAM, **a partir de 02/07/2025**.

Art. 2º – D I S P E N S A R o servidor **BRUNO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 1764501, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **Subchefe** do Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais — IFCHS/UFAM, **a partir de 02/07/2025**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/07/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2662136** e o código CRC **9F6CB714**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1447, DE 01 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 55/2025/IFCHS/UFAM, datado de 05/06/2025, da Direção do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, a Ata da Reunião Extraordinária do Colegiado do Departamento de Geografia, realizada em 20/05/2025, consoante o Processo SEI n.º 23105.021965/2025-20;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D E S I G N A R, a partir de 10/70/2025, o servidor **JOAO CANDIDO ANDRE DA SILVA NETO**, matrícula SIAPE n.º 1571675, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada FG-01, de Chefe do Departamento de Geografia, junto ao IFCHS/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º – D E S I G N A R, a partir de 10/70/2025, o servidor **TIAGO MAIKA MULLER SCHWADE**, matrícula SIAPE n.º 3995450, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Geografia, junto ao IFCHS/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/07/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2662163** e o código CRC **CFD59EA7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1449, DE 01 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 2651104/2025/COE/DO/PROPLAN/UFAM, datado de 23/06/2025, da Coordenação de Ações Orçamentárias e Extraorçamentárias – COE/DO/PROPLAN/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.018837/2025-07;

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR o servidor **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO VALENTE**, matrícula SIAPE n.º 1286115, ocupante do cargo de Contador, da Função Gratificada FG-02, de **Coordenador** da Coordenação de Ações Orçamentárias e Extraorçamentárias (COE), vinculada ao Departamento de Orçamento da PROPLAN, **a partir de 01/07/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/07/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2662194** e o código CRC **76BC9853**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1450, DE 01 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos SEI n. 23105.013015/2025-21.

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR o servidor docente **JOÃO OTACÍLIO LIBARDONI DOS SANTOS**, como Coordenador do CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL, junto à SECADI por intermédio do Centro de Referência em Formação Continuada e em Serviço no Âmbito do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/07/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2662246** e o código CRC **2D5CEAD9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1453, DE 01 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de cargo efetivo da servidora CLÁUDIA MARIA OSÓRIO CHAVES, protocolado sob o n.º de processo 23105.027684/2025-81, datado de 30/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. - E X O N E R A R, a pedido, a partir de 30/06/2025, a servidora CLÁUDIA MARIA OSÓRIO CHAVES, matrícula SIAPE n.º 3133985, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Medicina - FM, exercendo suas atividades no Departamento de Clínica Cirúrgica - DCC – da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. – D E C L A R A R vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 310194.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/07/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2662269** e o código CRC **39907B4F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1454, DE 01 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021 Edição 120 Seção 2 Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 92/2025/ICSEZ/UFAM, datado de 27/06/2025, que trata da solicitação de exoneração a pedido da servidora Sandra Helena da Silva, consoante o Processo SEI n.º 23105.027458/2025-08;

RESOLVE:

Art. 1º – E X O N E R A R a pedido, a servidora **SANDRA HELENA DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 1721834, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção CD-03, de **Diretora** do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia, unidade acadêmica da Universidade Federal do Amazonas, **a partir de 01/07/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/07/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2662283** e o código CRC **6FDA0D46**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1455, DE 01 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.021771/2025-24, datado de 20/05/2025, que trata do horário especial a servidora RAIOLANDA MAGALHAES PEREIRA DE CAMARGO por ter dependente portador de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º 082.872/2025, de 25/06/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a concessão de horário especial de 04 (quatro) horas diárias de trabalho, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, a servidora **RAIOLANDA MAGALHAES PEREIRA DE CAMARGO**, matrícula SIAPE n.º 2871186, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Educação – FACED/UFAM.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que a servidora deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação do dependente em **06/2030**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/07/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2662297** e o código CRC **ED03447A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1456, DE 01 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.916, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei n.º 9.192, de 21 de dezembro de 1995 e art. 26 do estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 38/2025/ICET/UFAM, datado de 30/06/2025, do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.027572/2025-20;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor **GEONE MAIA CORRÊA**, Matrícula SIAPE nº 2541031, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção CD-03, de **Diretor** do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET, **a partir de 01/07/2025**.

Art. 2º – EXONERAR a servidora **NAYANA CRISTINA GOMES TELES**, Matrícula SIAPE nº 1574606, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção CD-04, de Coordenadora Acadêmica do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET, **a partir de 01/07/2025**.

Art. 3º. NOMEAR a servidora **NAYANA CRISTINA GOMES TELES**, Matrícula SIAPE nº 1574606, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer o Cargo Comissionado CD-03, de **Diretora** do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET, **a partir de 01/07/2025, convalidando-se os atos praticados na função**.

Art. 4º. NOMEAR a servidora **MARGARIDA CARMO DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1506124, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer o Cargo Comissionado CD-04, de Coordenadora Acadêmica do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET, **a partir de 01/07/2025, convalidando-se os atos praticados na função**.

Art. 5º. NOMEAR o servidor **NAYDSON LIMA DE AQUINO**, Matrícula SIAPE nº 2173375, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer o Cargo Comissionado CD-04, de Coordenador Administrativo do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET, **a partir de 01/07/2025, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/07/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2662322** e o código CRC **1F37BA4D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1457, DE 01 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO as previsões contidas nos Art. 5º e 6º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.025379/2025-54, que versa sobre a remoção do(a) servidor(a) Flavia Ferreira Martinez Palhares.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a remoção a pedido, a critério da Administração, do(a) servidor(a) **FLAVIA FERREIRA MARTINEZ PALHARES**, Matrícula SIAPE nº 25837451, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, de sua lotação no Hospital Universitário Getúlio Vargas para Departamento de Saúde e Qualidade de Vida da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, **a contar de 1º de julho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/07/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2662334** e o código CRC **E9B4D81C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1458, DE 01 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **FRANCISCO DA CONCEIÇÃO VAZ**, SIAPE nº 3295452, ocupante do cargo de Contador, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROADM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/07/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2662397** e o código CRC **E8BAC306**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1459, DE 01 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO as previsões contidas nos Art. 5º e 6º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.024400/2025-02, que versa sobre a remoção do(a) servidor(a) Adriano Souto Passos.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a remoção a pedido, a critério da Administração, do(a) servidor(a) **ADRIANO SOUTO PASSOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, de sua lotação na Escola de Enfermagem de Manaus para o Instituto de Computação, a contar de 02 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/07/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2662405** e o código CRC **59999965**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1460, DE 01 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 42/2025/FT/UFAM, datado de 28/06/2025, que trata da solicitação de exoneração a pedido da servidora Sheila Cordeiro Mota, consoante o Processo SEI n.º 23105.027437/2025-84;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora **SHEILA CORDEIRO MOTA**, Matrícula SIAPE n.º 2572713, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **Vice-Diretora** da Faculdade de Tecnologia — FT/UFAM, **a partir de 01/07/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/07/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2662422** e o código CRC **C2BE5BB8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1461, DE 01 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO as previsões contidas nos Art. 5º e 6º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.022372/2025-81, que versa sobre a remoção do(a) servidor(a) Sandileno Alves Santiago.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a remoção a pedido, a critério da Administração, do(a) servidor(a) **SANDILENO ALVES SANTIAGO**, Matrícula SIAPE nº 3286079, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, de sua lotação no Departamento de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP para a Corregedoria Setorial da UFAM, **a contar de 02 de julho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/07/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2662434** e o código CRC **5A29F9DE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1462, DE 01 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, que prevê a remoção de ofício no interesse da Administração, e o disposto na Resolução nº 031/2021 – CONSAD, que regulamenta o Plano de Mobilidade dos Servidores da UFAM;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 23105.017608/2025-67, que traz por objeto a remoção da servidora Mirian Freire de Oliveira Campos,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a remoção de Ofício, no interesse da Administração, por permuta, da servidora MIRIAN FREIRE DE OLIVEIRA CAMPOS, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, de sua lotação na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), para a Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF), a contar de **02 de julho de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/07/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2662489** e o código CRC **BBE6BBEA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1463, DE 01 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, que prevê a remoção de ofício no interesse da Administração, e o disposto na Resolução nº 031/2021 – CONSAD, que regulamenta o Plano de Mobilidade dos Servidores da UFAM;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 23105.017608/2025-67, que traz por objeto a remoção da servidora Raimunda Monteiro Sabóia,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a remoção de Ofício, no interesse da Administração, por permuta, da servidora RAIMUNDA MONTEIRO SABÓIA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, de sua lotação na Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF), para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), a contar de 02 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/07/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2662571** e o código CRC **1F147D75**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1464, DE 01 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 21/2025/DEP/UFAM, datado de 30 de junho de 2025, protocolizado sob o nº 23105.027664/2025-18.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo a fim de compor a Coordenação do **NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE ENERGIA, MEIO AMBIENTE E ÁGUA – NIEMA**, vinculado à Faculdade de Tecnologia da UFAM, conforme segue:

Coordenador:
DÉRCIO LUIZ REIS

Vice-Coordenador:
NILSON RODRIGUES BARREIROS

Pesquisadores:
NILTON PEREIRA DA SILVA
ILSA MARIA HONÓRIO DE VALOIS COELHO
BARBARA APARECIDA CHAVES
ELIZABETH FERREIRA CARTAXO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/07/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2662595** e o código CRC **029C7371**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1465, DE 01 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 001/2025 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.025110/2025-78,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **FRANCISCO OLÍMPIO DE SOUZA**, lotado(a) no Instituto de Natureza e Cultura – INC/Benjamin Constant, para cursar Doutorado/DINTER em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Pelotas – UFPel, **no período de 01/07/2025 a 30/04/2029.**

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/07/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2663108** e o código CRC **1B51A910**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1466, DE 01 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 4º da Resolução Nº 026/2008, datada de 30 de setembro de 2008, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 1º da Resolução Nº 010/2020, datada de 27 de outubro de 2020, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.027157/2025-76, que traz por objeto o pedido de designação da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior da Escola de Enfermagem de Manaus,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCCMS da Escola de Enfermagem de Manaus, cujas atribuições estão especificadas na Resolução Nº 026/2008 – CONSUNI, com os servidores abaixo designados:

PRESIDENTE:

Prof(a). Dr(a). ALAIDISTÂNIA APARECIDA FERREIRA – EEM/Manaus
Matrícula SIAPE nº 1373184

MEMBROS:

Prof(a). Dr(a). MIRIAM DA SILVA ROCHA – EEM/Manaus
Matrícula SIAPE nº 6474630

Prof(a). Dr(a). ALEXANDRE DE SOUZA VIEIRA – EEM/Manaus
Matrícula SIAPE nº 1475495

Art. 2º. INFORMAR que a vigência desta Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior – CCCMS é de 02 (dois) anos, **a contar da data de 01 de julho de 2025 até a data de 01 de julho de 2027.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/07/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2663203** e o código CRC **C560323D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1467, DE 01 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 91/2025/DAPES - PROGESP/UFAM, datado de 01/07/2025, da Direção do Departamento de Administração de Pessoal – DAPES - PROGESP/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.028038/2025-31;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 02/07/2025, o servidor **SANDILENO ALVES SANTIAGO**, matrícula **SIAPÉ n.º 3286079**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, da atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-04, de **Diretor** do Departamento de Administração de Pessoal - DAPES - PROGESP/UFAM.

Art. 2º DISPENSAR, a partir de 02/07/2025, o servidor **SANDILENO ALVES SANTIAGO**, matrícula **SIAPÉ n.º 3286079**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, da Função Gratificada FG-01, de **Coordenador** da Coordenação de Pagamentos e Encargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 01/07/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **2663352** e o código CRC **0D22CA80**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1468, DE 01 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 12 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO o Edital Nº 023/2023, de 10/11/2023, publicado no D.O.U. em 10/11/2023, destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior, que fixou prazo de validade da seleção em 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, bem como sua possibilidade de prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO o interesse institucional em futuros provimentos para suprir demandas de substituições em razão de vacâncias e/ou afastamentos de professores do Magistério Superior,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 01 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, objeto do Edital Nº 023/2023, de 10/11/2023, publicado no D.O.U. em 10/11/2023, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação Nº	Prazo de Validade (Inicial)	Prazo de Validade (Final)
FT	Engenharia Civil/Geotecnia	Portaria Nº 1428/2024, DE 29/07/2024; Publicada no DOU em 30/07/2024.	29/07/2025	29/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/07/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2663453** e o código CRC **7FD99E05**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1469, DE 01 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 47/2025 - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.024630/2025-63,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em caráter pro tempore, a contar de 08 de julho de 2025 até 15 de novembro de 2025, os (as) servidores (as) abaixo a fim de compor a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM NO CONTEXTO AMAZÔNICO**, conforme OFÍCIO Nº 28/2025/PPGENF-MP/UFAM e OFÍCIO Nº 47/2025 - PROPESP/UFAM:

Coordenador (a):

RIZIOLÉIA MARINA PINHEIRO PINA

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

AL Aidistânia Aparecida Ferreira

Membros:

SÁSKIA SAMPAIO CIPRIANO DE MENEZES

ESRON SOARES CARVALHO ROCHA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/07/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **2663523** e o código CRC **AE6F0282**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1470, DE 01 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, os Editais nºs 028/2020 e 037/2021 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.045759/2021-81,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a prorrogação do afastamento do(a) servidor(a) **MARIA RAQUEL DE CARVALHO COTA**, lotado(a) no Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/Coari, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática – PPGECEM, da Rede Amazônica de Educação em Ciências e Matemática, Polo Acadêmico UEA, **no período de 12/09/2025 a 11/01/2026, dentro do período de até 48 (quarenta e oito) meses.**

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/07/2025, às 19:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2663638** e o código CRC **10A4CB5B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1471, DE 01 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 4º da Resolução Nº 026/2008, datada de 30 de setembro de 2008, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 1º da Resolução Nº 010/2020, datada de 27 de outubro de 2020, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.006156/2022-45, que traz por objeto o pedido de designação da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCCMS da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia, cujas atribuições estão especificadas na Resolução Nº 026/2008 – CONSUNI, com os (as) servidores (as) abaixo designados (as):

PRESIDENTE:

Prof(a). Dr(a). EWERTTON DE SOUZA BEZERRA – FEFF
Matrícula SIAPE nº 2628822

MEMBROS:

Prof(a). Dr(a). MATEUS ROSSATO – FEFF
Matrícula SIAPE nº 2628060

Prof(a). Dr(a). KELLY DE JESUS – FEFF
Matrícula SIAPE nº 2320303

Art. 2º. INFORMAR que a vigência desta Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior – CCCMS é de 02 (dois) anos, **a contar da data de 01 de julho de 2025 até a data de 01 de julho de 2027.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/07/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2663758** e o código CRC **89AB8CF6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1472, DE 02 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.007088/2025-84, datado de 06/03/2025, que trata do horário especial a servidora ANTONIA DA COSTA PEREIRA por ser portadora de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º 092.504/2025, de 25/06/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de horário especial de 04 (quatro) horas diárias de trabalho, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, a servidora **ANTONIA DA COSTA PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1660546, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Faculdade de Ciências Agrárias/FCA.

Art. 2º. ESTABELEECER que a servidora deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação em **25/06/2030**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/07/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **2663949** e o código CRC **78E7692E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1473, DE 02 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão do **Incentivo à Qualificação** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados abaixo de acordo com o Título de Qualificação apresentado e a data em que adquiriram o direito.

Art. 2º. DEFINIR o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados ao Incentivo à Qualificação.

ORD	SLAPE	NOME	CARGO	CURSO	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CONC	LOTAÇÃO
1	3476084	ANDERLAN PEREIRA GOMES	Auditor	Especialização em Direito Público Constitucional, Administrativo e Tributário	Faculdade FOCUS-Cascavel/PR	2024	PROGESP
2	2163777	ANDRÉ LUIS LAURIA NORONHA	Assistente em Administração	Especialização em Bibliotecnomia	Faveni- Vivenda Nova do Imigrante /ES	2025	EDUA
3	401509	CARLOS DA SILVA CAVALCANTE	Auxiliar de Laboratório	Tecnologia em Gestão Pública	Estácio de Sá- Rio de Janeiro/RJ	2025	FT
4	3397652	EMARIELLE ALMEIDA PRADO	Tecnico de Tecnologia da Informação	Especialização em MBA em Gestão de Projetos	Faculdade Estratego - Belém/PA	2025	INC
5	3314128	GERALDO LIRA JUNIOR	Assistente em Administração	Especialização em Gestão Pública	FACUMINAS	2025	ICET
6	3449969	JÉSSICA FERREIRA FEIO	Técnico em Contabilidade	Especialização em Planejamento e Orçamento Público - área de conhecimento: Negócios, administração e direito	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera - Londrina/PR	2025	PROPLAN
7	1055956	KAMILA PEREIRA SILVA	Bibliotecária	Mestrado	Must University - Boca Raton/ Flórida	2024	BC
8	1514927	LIVIA PRISCILA DE SOUZA MENDES	Assistente em Administração	Especialização em Administração Pública	Faculdade Famart- Itaúna/MG	2025	PROEG
9	1523846	LUCIANA LIMA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Mestrado em Saúde Coletiva	UFRN	2025	HUGV
10	3320271	LUÍS CLEIBER SILVA FARIAS	Assistente em Administração	Especialização em Administração Pública	Faculdade Iguazu - Capanema/PR	2025	FCA
11	1374256	LUIS EDUARDO GONÇALVES NASCIMENTO	Técnico em Contabilidade	Especialização em Gestão Contábil	Fasul Educacional- São Lourenço/RS	2025	PROADM
12	1667068	MARLESSA DANIELLE ASSIS VIDAL	Farmacêutico	Mestrado em Ciências Farmacêuticas	Universidade Federal do Amazonas/AM	2025	HUGV
13	2370572	ROBERT CARLOS DE SOUZA	Assistente em Administração	Especialização em Libras e Educação Especial	Facuminas- Brasília/DF	2024	IFCHS
14	1569726	ROBERTO MAFRA DA SILVA	Assistente em Administração	Especialização em Inteligência Artificial	Faculdade Iguazu - Capanema/PR	2025	INC
15	1760151	TATIANE DE SOUZA SILVA	Assistente em Administração	Especialização em Gestão Pública	Faculdade FOCUS-Cascavel/PR	2025	PROPLAN

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 02/07/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2663956** e o código CRC **DAB29BF7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1474, DE 02 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a Resolução/CNS do PCCTAE Nº 02/2006, de 23 de novembro de 2006, Art. 3º, Item IV;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO que o Capítulo L da Lei nº 15.141/2025 trata especificamente do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão da **Progressão por Mérito Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos em Educação relacionados abaixo, de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão, em atendimento à Lei nº 15.141/2025.

ORD.	SLAPE	NOME	CARGO	DATA DA PF
1	3415510	ADELSON DE SOUZA SARRAFF	MÉDICO-AREA	17/06
2	2569140	ADRIELA DE MARCHI	AUDITOR	07/06
3	3158424	ANA RUTH VERA TUDELA PARRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-QUÍMICA	18/06
4	2217436	ANDRE LOUIS MARTINIANO SAHDO	MÉDICO	03/06
5	2456367	ANDREA COSTA DE ANDRADE	PSICÓLOGO-ÁREA	09/06
6	1193981	ANDREA MACHADO SALGADO	MÉDICO	09/06
7	3318869	BRUNA SIQUEIRA MENEZES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	12/06
8	1010667	BRUNO PASTRE MAXIMO	ARQUEÓLOGO	27/06
9	3157526	CAMILA PAIVA VIEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-BIOLOGIA	16/06
10	1121954	DEIZIANE MATOS DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	26/06
11	1271064	EDWIN LUIZ CALDAS GARCIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	11/06
12	3155815	FAUSTINO GOMES BELEZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	02/06
13	3158392	FELIPE ESQUERDO CORREA	TÉCNICO DE LABORATORIO-INDUSTRIAL	17/06
14	3412047	GABRIEL BECIL AMOEDO DA SILVA	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	06/06
15	3158463	GISELLY CARVALHO FARIAS MARINHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	27/06
16	1952703	GREICE REJANE MORAES VAZ	PROGRAMADOR VISUAL	25/06
17	3318828	GUTEMBERG SOUSA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR	12/06
18	1109042	HELAINÉ HELENA SILVA CAVALCANTE SUASSUNA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	18/06
19	3158661	HENRIQUE ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-QUÍMICA	19/06
20	1712269	JEANE CRISTINA RIBEIRO LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	22/06
21	3158698	JULIO IGLESIA SILVA SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	19/06
22	1017674	KALRY MIRANDA OLIVEIRA QUEIROZ	ENFERMEIRO	27/06
23	3411691	KAREN ANDREIA LEITE BELTRAO SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	05/06
24	2974496	LEANDRA ANDRADE DA SILVA	ADMINISTRADOR	02/06
25	1457483	MARCIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-RADIOLOGIA	02/06
26	1455189	MARGARETH ALVES PONTES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/06
27	1455017	MARIA ANGELA LIMA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/06
28	3190331	MARIA DE LOURDES DE SOUZA GALVAO	MÉDICO	12/06
29	1456429	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PINTO DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	25/06
30	1455191	MARIA GEORGIA DUARTE DE MACEDO	PSICÓLOGO	01/06
31	3318859	MARIANA LESSA DE SANTANA	ADMINISTRADOR	12/06
32	3157687	MARINA ANUNCIACAO BRITO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	27/06
33	3318821	MARIO JONES REIS DE CASTRO	ADMINISTRADOR	12/06

34	3317562	MIGCAELLE LIDIANNE SANTOS CRESCENCIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	05/06
35	1534262	NALVA GEIZE CORREA PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	05/06
36	3217457	NISE ALESSANDRA DE CARVALHO SOUSA	MÉDICO	07/06
37	1377952	NYCOLLE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	ADMINISTRADOR	01/06
38	3159165	OLIVIA DAIANA MARQUES MORENO	TÉCNICO NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	26/06
39	3641805	RITA CINTIA VIEIRA PASSOS	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	18/06
40	3157720	ROMULO COSTA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	06/06
41	1076528	ROSANGELA SOBREIRA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR	02/06
42	3318798	RUANY IDALICE MARTINS BARROS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	12/06
43	2341159	SILVANA HELOISA FERREIRA CRUZ	PEDAGOGO	02/06
44	2318284	SILVIA NEILA CINTRA HERMES MARQUES	MÉDICO	03/06
45	3157705	TASSO RICARTE MARTINS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	16/06
46	2294361	TATIANE LIMA AGUIAR	MÉDICO	02/06
47	1455919	TATYANA COSTA AMORIM RAMOS	ENFERMEIRO	26/06

Art. 2º. DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da **Portaria por Mérito Profissional** passem a vigorar a partir da data da progressão dos servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/07/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2663957** e o código CRC **CCB2AD78**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1475, DE 02 DE JULHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 44/2025/COLICD/UFAM Processo n. 23105.027185/2025-93, protocolado em **25/06/2025**, do servidor DAURIMAR PINHEIRO LEAO que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º - A L T E R A R as Portarias do servidor **DAURIMAR PINHEIRO LEAO**, matrícula SIAPE n. 2211784, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 2248, de 10/07/2019	C4 – ADJUNTO 4	01/06/2017 a 01/06/2019	28/06/2019	28/06/2019
Portaria nº 1500, de 03/08/2022	D1 - ASSOCIADO 1	28/06/2019 a 28/06/2021	28/06/2021	28/06/2021
Portaria nº 1251, de 29/06/2023	D2 - ASSOCIADO 2	28/06/2021 a 28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 2248, de 10/07/2019	C4 – ADJUNTO 4	01/06/2017 a 01/06/2019	prescrito	01/06/2019
Portaria nº 1500, de 03/08/2022	D1 - ASSOCIADO 1	01/06/2019 a 01/06/2021	01/06/2021	01/06/2021
Portaria nº 1251, de 29/06/2023	D2 - ASSOCIADO 2	01/06/2021 a 01/06/2023	01/06/2023	01/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 02/07/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2664065** e o código CRC **C87DD0D7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1476, DE 02 DE JULHO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas por meio da Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 81/2025/DF - ICE/UFAM, Processo n. 23105.027092/2025-69, protocolado em **24/06/2025**, do servidor DENIZ DOS SANTOS MOTA que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as Portarias do servidor **DENIZ DOS SANTOS MOTA**, matrícula SIAPE n. 1665988, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 109, de 14/01/2020	C2 – ADJUNTO 2	10/07/2017 a 10/07/2019	12/12/2019	12/12/2019
Portaria nº 2041, de 13/12/2021	C3 - ADJUNTO 3	12/12/2019 a 12/12/2021	12/12/2021	12/12/2021
Portaria nº 2410, de 21/12/2023	C4 - ADJUNTO 4	12/12/2021 a 12/12/2023	12/12/2023	12/12/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 109, de 14/01/2020	C2 – ADJUNTO 2	10/07/2017 a 10/07/2019	Prescrito	10/07/2019
Portaria nº 2041, de 13/12/2021	C3 - ADJUNTO 3	10/07/2019 a 10/07/2021	10/07/2021	10/07/2021
Portaria nº 2410, de 21/12/2023	C4 - ADJUNTO 4	10/07/2021 a 10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 02/07/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2664252** e o código CRC **EECFD95D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1477, DE 02 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 18/2012, de 11 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 21/2012, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Nº 1.117/2018, de 1º de novembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto Nº 9.034/2017, de 20 de abril de 2017, publicado no DOU em 24 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 41/2016, de 09 de agosto de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, Caderno Processual, de 05 de setembro de 2016, Págs. 1/3;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 020/2021, de 16 de agosto de 2021, do Conselho Universitário da UFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do procedimento de heteroidentificação demandado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, conforme os autos do Processo SEI nº 23105.045303/2024-64,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes membros abaixo listados da **COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** para atuarem no procedimento de heteroidentificação, que atenderá aos (às) candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as), quilombolas e indígenas, oriundos (as) do Processo Seletivo conforme Edital 029/2025, para as matrículas dos calouros de 2025/2 dos cursos de Medicina e Fisioterapia.

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH		
SISU 3ª LISTA DE ESPERA		
DIA 26 a 27 de junho de 2025.		
	CATEGORIA	SIAPE N°
PRESIDENTE	Docente	1522490
	Docente	3144343
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
	Representante Discente /Pedagogia	
SUPLENTE	Representante Discente /Ciências Econômicas	
BANCA DE RECURSO 4 a 7 de junho de 2025		
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	2236293
	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM	
SUPLENTE	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	3248040

Art. 2º. ESTABELECE E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/07/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2664338** e o código CRC **11E3438B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1478, DE 02 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 80/2025/FCA/UFAM, datado de 26/06/2025, da Direção da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.043146/2024-52;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Nº 8.112/1990, que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor **FRANCIMAR DE ARAUJO MAMED**, Matrícula SIAPE nº 400054, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **Subchefe** do Departamento de Ciências Fundamentais e Desenvolvimento Agrícola da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **JOSÉ ODAIR PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 399862, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Ciências Fundamentais e Desenvolvimento Agrícola da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/07/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **2664397** e o código CRC **15663E71**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1479, DE 02 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 27 da Resolução Nº 029/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.017885/2025-70, que traz por objeto a indicação de membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo listados para compor a **Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular** com vistas à promoção para Classe “D”, de Professor Titular, do(a) Docente **HELDER MANUEL DA COSTA SANTOS**:

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Rielva Solimairy Campelo do Nascimento – UFAM – Presidente (Matrícula SIAPE nº 1365651)

Prof(a). Dr(a). Helena Polivanov – UFRJ

Prof(a). Dr(a). Emílio Velloso Barroso – UFRJ

Prof(a). Dr(a). Clauzionor Lima da Silva – UFRRJ

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Jamal da Silva Chaar – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1168903)

Prof(a). Dr(a). Núbia Abrantes Gomes – UFRR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/07/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2664554** e o código CRC **7A9AC9B4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1480, DE 02 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Art. 91 da Lei Nº 8.112/1990; da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 34/2021, datada de 24 de março de 2021 e publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de março de 2021; da Portaria Nº 641/2021, datada de 12 de agosto de 2021 e publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de agosto de 2021, do Ministério da Educação; e demais instruções do Processo SEI nº 23105.022014/2025-78,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **ALINE MANUELLE DA SILVA GONZAGA**, Matrícula SIAPE nº 1453718, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) no Departamento de Saúde e Qualidade de Vida – DSQV da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, por 03 (três) anos, **a contar de 02/07/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/07/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2664711** e o código CRC **268174E1**.



Ministério da Educação
 Universidade Federal do Amazonas
 Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1481, DE 02 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 02 (dois) anos a validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital Nº 005/2023, de 19/01/2023, publicado no DOU em 19/01/2023, na seguinte área de conhecimento:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria Nº 2.015/2023	Prorrogação	
			Prazo de Validade (Inicial)	Prazo de Validade (Final)
ICSEZ	Serviço Social	19/10/2023 a 19/10/2025	19/10/2025	19/10/2027

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/07/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2664746** e o código CRC **32BF7965**.



Ministério da Educação
 Universidade Federal do Amazonas
 Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1482, DE 02 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 02 (dois) anos a validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital Nº 005/2023, de 19/01/2023, publicado no DOU em 19/01/2023, na seguinte área de conhecimento:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria Nº 1.902/2023	Prorrogação	
			Prazo de Validade (Inicial)	Prazo de Validade (Final)
ICSEZ	Artes Visuais	28/09/2023 a 28/09/2025	28/09/2025	28/09/2027

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/07/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2664758** e o código CRC **56856A1F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1483, DE 02 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021 Edição 120 Seção 2 Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 2663917/2025/FAPSI/UFAM, datado de 02/07/2025, da Direção da Faculdade de Psicologia – FAPSI/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.028112/2025-19;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º – E X O N E R A R a servidora **GISELE CRISTINA RESENDE**, Matrícula SIAPE n.º 2771282, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-03, de **Diretora** da Faculdade de Psicologia – FAPSI/UFAM.

Art. 2º – N O M E A R o servidor **FABIO HENRIQUE ALMEIDA DANTAS**, matrícula SIAPE n.º 3446439, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-03, de **Diretor** da Faculdade de Psicologia – FAPSI/UFAM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 02/07/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **2664766** e o código CRC **D19A4553**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1484, DE 02 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos, com o fim de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do artigo 12, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o término da atual gestão,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR as seguintes Portarias abaixo listadas:

- 1) Portaria GR nº 2801/2017, datada de 24 de novembro de 2017;
- 2) Portaria GR nº 1496/2017, datada de 07 de julho de 2017, publicada no DOU de 12/07/2017, Seção 1, pág. 25;
- 3) Portaria GR nº 1365/2023, datada de 19 de julho de 2023;
- 4) Portaria GR nº 1938/2022, datada de 11 de outubro de 2022, publicada no DOU de 13/10/2022, Seção 1, pág. 38;
- 5) Portaria GR nº 1657/2024, datada de 28 de agosto de 2024, publicada no DOU DE 10/01/2025, Seção 1, pág. 30;
- 6) Portaria GR nº 1892/2017, datada de 14 de agosto de 2017, publicada no DOU de 16/08/2017, seção 1, pág. 13;
- 7) Portaria GR nº 1545/2017, datada de 13 de julho de 2017, publicada no DOU de 17/07/2017, seção 1, pág. 12;
- 8) Portaria GR nº 1717/2017, datada de 28 de julho de 2017, publicada no DOU de 02/08/2017, seção 1, pág. 16;
- 9) Portaria GR nº 277/2024, datada de 19 de fevereiro de 2024;
- 10) Portaria GR nº 2658/2017, datada de 06 de novembro de 2017, publicada no DOU de 09/11/2017, seção 1, pág. 25;
- 11) Portaria GR nº 1546/2017, datada de 13 de julho de 2017, publicada no DOU de 17/07/2017, seção 1, pág. 12;
- 12) Portaria GR nº 812/2018, datada de 05 de abril de 2018, publicada no DOU de 09/04/2018, seção 1, pág. 44;

- 13) Portaria GR nº 1389/2018, datada de 20 de junho de 2018, publicada no DOU de 22/06/2018, seção 1, pág. 26;
- 14) Portaria GR nº 1481/2020, datada de 07 de outubro de 2020;
- 15) Portaria GR nº 1657/2024, datada de 28 de agosto de 2024, publicada no DOU de 10/01/2025, seção 1, pág. 30;
- 16) Portaria GR nº 1505/2017, datada de 10 de julho de 2017, publicada no DOU de 12/07/2017, seção 1, pág. 25;
- 17) Portaria GR nº 1684/2018, datada de 01 de agosto de 2018, publicada no DOU de 03/08/2018, seção 1, pág. 23;
- 18) Portaria GR nº 1730/2018, datada de 10 de agosto de 2018, publicada no DOU de 13/08/2018, seção 1, pág. 62;
- 19) Portaria GR nº 377/2018, datada de 15 de fevereiro de 2018, publicada no DOU de 20/02/2018, seção 1, pág. 6;
- 20) Portaria GR nº 1506/2017, datada de 11 de julho de 2017, publicada no DOU de 13/07/2017, seção 1, pág. 19;
- 21) Portaria GR nº 1734/2017, datada de 31 de julho de 2017, publicada no DOU de 02/08/2017, seção 1, pág. 16;
- 22) Portaria GR nº 3220/2019, datada de 07 de novembro de 2019;
- 23) Portaria GR nº 3230/2019, datada de 08 de novembro de 2019;
- 24) Portaria GR nº 1479/2017, datada de 07 de julho de 2017, publicada no DOU de 10/07/2017, seção 1, pág. 23;
- 25) Portaria GR nº 2424/2018, datada de 23 de outubro de 2018, publicada no DOU de 29/10/2018, seção 1, pág. 16;
- 26) Portaria GR nº 53/2021, datada de 12 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 13/01/2021, seção 1, pág. 36;
- 27) Portaria GR nº 1862/2018, datada de 30 de agosto de 2018, publicada no DOU de 03/09/2018, seção 1, pág. 49;
- 28) Portaria GR nº 715/2023, datada de 12 de abril de 2023, publicada no DOU de 14/04/2023, seção 1, pág. 21;
- 29) Portaria GR nº 453/2018, datada de 26 de fevereiro de 2018;
- 30) Portaria GR nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, publicada no DOU de 09/07/2021, seção 1, pág. 126;
- 31) Portaria GR nº 1461/2017, datada de 06 de julho de 2017;
- 31) Portaria GR nº 2508/2024, datada de 26 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 27/12/2024, seção 1, pág. 97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/07/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2665341** e o código CRC **F09DA4E4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1485, DE 02 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 212/2025/DO - PROPLAN/UFAM, datado de 02/07/2025, da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.028213/2025-90;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ALICE GOMES GUIMARÃES AREQUE**, matrícula SIAPE n.º 1476436, designada pela Portaria 1.874 (2665429), ocupante do cargo de Contadora, da atribuição do **Cargo de Direção CD-04, de Diretora do Departamento de Orçamento - PROPLAN/DO**, a partir de 02/07/2025.

Art. 2º EXONERAR a servidora **ALICE GOMES GUIMARÃES AREQUE**, matrícula SIAPE n.º 1476436, designada pela Portaria 94 (2665431), ocupante do cargo de Contadora, da atribuição do Cargo de Direção CD-02, como **substituta legal** de Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional-PROPLAN/DO, a partir de 02/07/2025.

Art. 3º DISPENSAR o servidor **LUCAS MOURA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3209443, ocupante do cargo de Assistente em Administração, designado pela portaria 367 (2665323), da Função Gratificada FG-02, de **Coordenador da Coordenação de Programação e Acompanhamento Orçamentário - PROPLAN/DO/CPO**, a partir de 02/07/2025.

Art. 4º DISPENSAR o servidor **LUCAS MOURA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3209443, ocupante do cargo de Assistente em Administração, designado pela portaria 371 (2665322), da atribuição do Cargo de Direção CD-04, como **substituto legal** da Diretora do Departamento de Orçamento - PROPLAN/DO, a partir de 02/07/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/07/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2665570** e o código CRC **16A43114**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1487, DE 02 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º da Resolução Nº 001/2007 do Conselho Universitário – CONSUNI.

CONSIDERANDO as instruções contidas no processo SEI nº 23105.027409/2025-67.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR, com os membros abaixo listados, a Comissão Especial com a incumbência de emitir, no prazo de 30 (trinta) dias, parecer sobre a concessão do título honorífico de Doutor *Honoris Causa* a **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**.

PRESIDENTE:

Prof(a). Dr(a). EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE

MEMBROS:

Prof(a). Dr(a). ADRIANO FERNANDES FERREIRA

Prof(a). Dr(a). TULIO ORLEANS GADELHA COSTA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/07/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **2665694** e o código CRC **02873E05**.
